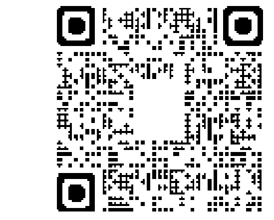
Jornal **O DIA** SP



Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024 | Nª 25.733 | Preço banca: R$ 3,50

Vendas do Tesouro Direto têm segundo maior valor mensal da história

As vendas de títulos públicos a pessoas físicas pela internet somaram R$ 6,43 bilhões em julho, divulgou na segunda-feira (9) o Tesouro Nacional. Esse é o segundo maior valor mensal desde a criação do programa, em 2002, só perdendo para março de 2023, quando as vendas tinham somado R$ 6,84 bilhões e bateram recorde.

Em relação a junho, as vendas subiram 13,2%. Na comparação com julho do ano passado, o volume cresceu 80,04%.

Dois fatores contribuíram para o alto volume de vendas em julho. O primeiro foi a recompra pelo Tesouro de títulos corrigidos pela Taxa Selic (juros básicos da economia), que foram trocados por papéis novos. O segundo foi a forte emissão de títulos corrigidos pela inflação, cujas emissões mensais bateram recorde mensal e atingiram R$ 2,32 bilhões.

Os títulos mais procurados pelos investidores em julho foram os corrigidos pela inflação (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), cuja participação nas vendas atingiu 42,5%. Página 3

Deputada Macaé Evaristo será nova ministra dos Direitos Humanos

Página 4

Pix bate recorde e supera 227 mi de transações em um dia

Página 3

A menos de 30 dias do 1º turno, eleitores devem atualizar e-Título

Com o primeiro turno das eleições municipais de 2024 agendado para o dia 6 de outubro, quem ainda não atualizou o aplicativo e-Título deve fazê-lo o quanto antes, com o objetivo de garantir tranquilidade e facilidade no momento de participar do pleito. O alerta é do próprio Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A recomendação é que os eleitores baixem o aplicativo antecipadamente para evitar "eventuais filas virtuais" nos dias mais próximos às eleições, o que pode comprometer a qualidade da conexão em virtude da grande quantidade de acessos simultâneos. O tribunal orienta não deixar a atualização para a última hora.

Na última quinta-feira (5), a presidente do TSE, ministra Cármen Lúcia, incentivou a atualização do e-Título. No início da sessão plenária, ela avaliou o procedimento como tranquilo e fácil. "Gostaria de lembrar, mais uma vez, às eleitoras e aos eleitores que não deixem essa atualização para os últimos dias.

Como atualizar

Para realizar o procedimento, é preciso acessar a aba de atualização de aplicativos nas lojas virtuais Google Play e Apple Store, a depender do tipo de celular utilizado, e clicar em "atualizar". Fazendo isso, o e-Título já estará com a versão mais recente disponível.

Em nota, o TSE informou que a última atualização do aplicativo, feita no dia 1º de setembro, trouxe aperfeiçoamentos na identificação por biometria e na consulta ao local de votação, além de ajustes na melhoria do desempenho.

Basta o e-Título?

No comunicado, o tribunal reforçou que, para votar, é preciso apresentar apenas um documento oficial com foto. Para quem quiser se identificar apenas pelo e-Título, o perfil no aplicativo precisa vir com foto, o que só é possível por meio de cadastramento biométrico prévio na Justiça Eleitoral.

Funcionalidades

O e-Título permite obter a via digital do título de eleitor e o acesso rápido a informações cadastradas na Justiça Eleitoral.

Desde que foi lançado, no final de 2017, o aplicativo ganhou diversas funcionalidades – além de consultar o local de votação, é possível emitir certidões; justificar ausência no pleito; acessar e emitir guias para pagamento de multas; autenticar documentos emitidos pela Justiça Eleitoral; e inscrever-se como mesário voluntário. (Agência Brasil)

Brasil levará ao G20 preocupação com efeito de ondas de calor na saúde



Foto/Igor Evangelista/MS

Página 7

Operação especial do Governo de SP transporta 1º trem da Linha 17-Ouro até a capital

Página 2

Empoderamento econômico negro aumentaria PIB, apontam especialistas

Página 7

DÓLAR

Comercial		Turismo	
Compra:	5,58	Compra:	5,62
Venda:	5,58	Venda:	5,80

EURO

Compra:	6,16
Venda:	6,16

Esporte

Gotas de chuva consomem 19 pontos de Jorge Martin na MotoGP

Algumas gotas de chuva durante o GP de Misano na Itália, fizeram com quer Jorge Martin perdesse dezenove pontos da liderança do campeonato que havia sobre Pecco Bagnaia. O piloto precipitou-se ao entrar nos boxes para a troca de moto para a chuva, que não se concretizou, fazendo com que Martin tivesse que retornar para trocar novamente de moto para pista seca fazendo com que o piloto terminasse a prova em décimo quinto e uma volta atrás do vencedor, Marc Marquez. Página 8



Foto/MotoGP

Marquez *venceu em San Marino*

Copa São Paulo Light de Kart: Gabriel Fernandes garante título antecipado da F4 Graduados B

O carioca Gabriel Fernandes (Techspeed/SOS Bike Móvel/Cinestúdio/Seepill Valves/Globo Construtora) continua impressionando em sua temporada de estreia na F4 Graduados. No último final de semana o mais jovem (14 anos) piloto da categoria garantiu no Kartódromo de Interlagos o título de campeão do segundo turno da Graduados B por antecipação, e de quebra subiu para a vice-liderança na classificação geral. Página 8

Felipe Baptista coroa jornada memorável com vitória e dobradinha com irmão Vitor Baptista



Foto/Carsten Horst

Carro *da Texaco Racing no Velopark com excelente desempenho*

A oitava etapa da temporada 2024 da Stock Car Pro Series teve nome e sobrenome. Felipe Baptista foi o protagonista da jornada realizada entre sábado e domingo (7 e 8 de setembro) no Autódromo Velopark, em Nova Santa Rita, no Rio Grande do Sul. O paulista de 21 anos da Crown Racing foi além do resultado obtido na corrida sprint no traçado gaúcho, quando terminou na segunda colocação, e cruzou a linha de chegada em primeiro lugar na tarde de domingo, conquistando assim seu terceiro triunfo no ano. Página 8

Paulista de Vôlei Feminino tem quatro equipes na luta pelo primeiro lugar



Foto/ carol@fotografia

Paulista *de Vôlei Feminino*

A torneio feminino do Campeonato Paulista de Vôlei da Divisão Especial chega à metade da primeira fase com quatro equipes brigando mais diretamente pela primeira colocação. Barueri Volleyball Club, Osasco São Cristóvão Saúde, EC Pinheiros e Sesi Vôlei Bauru seguem buscando a ponta. Página 8

Editores de livros sugerem propostas para retomar aumento de leitores

Com a assinatura do decreto que regulamenta a Política Nacional de Leitura e Escrita na quinta-feira (5) pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a discussão em torno de propostas é retomada no setor. O presidente do Sindicato Nacional dos Editores de Livros (Snel), Dante Cid, defende que se combine a distribuição de livros em formato digital e impressos para aumentar o número de leitores espontâneos no país.

A regulamentação possibilitará ao governo federal criar um novo Plano Nacional de Livro e Leitura (PNLL), buscando reverter a queda de leitores dos últimos anos. A última edição da pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, divulgada em 2020, aponta uma perda de 4,6 milhões de leitores entre 2015 e 2019. O levantamento foi elaborado pelo Instituto Pró Livro e o Itaú Cultural.

Para motivar a retomada do interesse pelos livros, o representante da Snel enfatiza que experiências feitas em escolas no exterior, em países como a Suécia, podem orientar o Brasil em relação a essa questão. Ele comenta que instituições que adotaram apenas o modelo digital obtiveram resultado pior na assimilação dos conteúdos por parte dos alunos.

Apesar dessa constatação, Cid considera que a versão eletrônica pode ser uma solução para locais em que o transporte de volumes é complicado e para ampliar o acesso a livros especializados. Como exemplo, cita a categoria dos livros técnico-científicos que compuseram bibliotecas digitais e puderam, assim, serem lidos, como observou em sua própria vivência com uma editora. Isso poderia ser complementado pela biblioteca física.

"Grande parte das classes socialmente desfavorecidas está em municípios de grande acesso. A gente sabe da dificuldade


Foto/Rovena Rosa/ABr

dos jovens para chegar à escola e ao trabalho, de transporte. Para o livro chegar a eles, é igualmente difícil. A gente sabe que o Ministério da Educação sempre trabalha com a disponibilização do livro digital", lembra, sugerindo que a pasta trabalhe em conjunto com os Ministérios das Cidades e da Cultura.

"A gente pode ter um mix de soluções: bibliotecas físicas em municípios tradicionais e, em municípios com acesso mais complicado, ter um conjunto de produtos impressos que chegam paulatinamente, junto com livros digitais de disponibilidade imediata", adiciona.

Para o diretor executivo da biblioteca digital gratuita de São Paulo SP Leituras, Pierre André Ruprecht, o decreto é fundamental para encaminhar medidas que sejam colocadas em prática. "É mais do que uma afirmação de interesse ou de intenção. É um compromisso de execução de ações concretas e importantes para caminharmos juntos nesse objetivo, de termos, de fato, um país leitor, com acesso a conhecimento e à literatura", afirmou. (Agência Brasil)

CESAR NETO

www.jornalistacesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Entre ex-vereadores que pretendem voltar ao maior parlamento municipal brasileiro está Marcus Vinícius, mais conhecido como Quito Formiga (MDB do prefeito Ricardo Nunes). Quito tem histórias no centro Perseverança e na organização não governamental Amigos do Bem

PREFEITURA (São Paulo)
Entrevistas ao vivo, como a de ontem no Roda Viva [consagrado programa de entrevistas na tv Cultura], podem ajudar a construir ou destruir candidatos [como foi o caso do prefeito Ricardo Nunes - MDB]. Candidato à reeleição, Nunes deu o recado ao eleitorado dos indecisos

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Ex-deputado André Soares [filho de RR Soares - líder da igreja Internacional da Graça de Deus] e irmão dos deputados [estadual Daniel e federal - SP - David que é cantor gospel] deve ser eleito (União) vereador na Câmara paulistana. André é o mais comunicador dos irmãos

GOVERNO (São Paulo)
Sobre Marçal [candidato à prefeitura da capital pelo PRTB], propondo 'guerra espiritual' pra dominar sociedade e Estado, ex-governadores e o atual Tarcísio Freitas podem testemunhar que esta coluna de política é a única que trata das Éticas Cristãs [sem misturar com religiosidades]

CONGRESSO (Brasil)
Ex-senador e atual deputado federal (SP) Antonio Carlos Rodrigues (PL) tá reconhecendo e homenageando a equipe Brasil de atletas paralímpicos que tão bem representaram a nação e o país em Paris [2024]. ACR preside a importante Comissão do Esporte na Câmara Deputados

PRESIDÊNCIA (Brasil)
O que será que Lula [dono do PT no 3º governo] vai dizer na assembleia geral da ONU, sobre o que segue rolando na Venezuela do agora 'ex-companheiro' Maduro, mais ditador que nunca ? Lula vai demonstrar ser um estadista que não negocia com ditadores, ou vai relativizar ?

PARTIDOS (Brasil)
Sobre Marçal [candidato à prefeitura paulistana pelo PRTB] propondo 'guerra espiritual' pra dominar sociedade e Estado, ex e atuais dirigentes das legendas políticas podem testemunhar que esta é a única coluna de política que trata das Éticas Cristãs [sem misturar com religiosidade]

JUSTIÇAS (Brasil)
Sobre Marçal [candidato à prefeitura paulistana pelo PRTB] propondo 'guerra espiritual' pra dominar sociedade e Estado, ex e atuais magistrados [a partir do TRE - SP] podem testemunhar que esta é a única coluna de política que trata das Éticas Cristãs [sem misturar com religiosidade]

ANO 32
O jornalista **Cesar Neto** faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, esta coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP) - por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

cesar@jornalistacesarneto.com

A PALAVRA - "Sujeitai-vos, pois, a Deus; resisti ao diabo, e ele fugirá de vós" **Tiago 4:7**

Hospitais filantrópicos fazem 61% das internações de alta complexidade

Dados levantados pela Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas (CMB) mostram que em 2023 as internações com perfil de alta complexidade realizadas pelo setor filantrópico somaram 61,33%. A rede pública foi responsável por 27,94% e, a rede privada, por 10,73%.

Segundo a CMB, no Brasil, 1.814 hospitais filantrópicos disponibilizam 184.328 leitos (unidades de internação e UTI), sendo 129.650 destinados ao Sistema único de Saúde (SUS). Em 800 municípios brasileiros, a assistência hospitalar é realizada unicamente por essas estruturas hospitalares, que garantem empregos para mais de 1 milhão de pessoas.

De acordo com o levantamento, também no ano passado, os hospitais filantrópicos realizaram 67% dos atendimentos de oncologia e 65% das cirurgias de cardiologia foram feitos por essas instituições, além de 60% das cirurgias eletivas de alta complexidade.

As entidades filantrópicas foram responsáveis por quase 70% dos procedimentos de transplantes de órgãos, em 2023, e estiveram à frente de 68% dos transplantes de medula óssea e 62% dos transplantes de tecidos e células.

"A rede hospitalar filantrópica é a base do SUS (Sistema Único de Saúde). Esses números não são apenas estatísticos, eles representam vidas salvas, cuidados oferecidos e a dedicação de milhares de profissionais comprometidos com a saúde e o bem-estar da nossa população. Os nossos hospitais se orgulham de seu papel e se comprometem a continuar sendo um parceiro estratégico do SUS, trabalhando para melhorar cada vez mais a qualidade e a eficiência do atendimento à saúde no Brasil", afirmou o presidente da CMB, Mirocles Véras.

Véras destacou ainda que ao entender que 30% do sistema de saúde é de responsabilidade dos estados e municípios, além da rede privada, fica evidente a importância e a sustentabilidade dessas instituições. Segundo ele, o foco atual da CMB é justamente garantir a sustentabilidade dos hospitais filantrópicos, porém um problema que ainda persiste é a defasagem da tabela do SUS que fica em 60%, que resulta em um subfinanciamento.

Por conta disso, as instituições recorrem a maneiras de complementar esses valores com doações, emendas parlamentares e empréstimos bancários que, embora necessários, podem resultar em desafios financeiros adicionais.

"Temos trabalhado não só na sustentabilidade financeira, mas também em qualificação da nossa rede. Nós conseguimos parcerias com a área de Universidade de São Camilo para qualificar provedores e colaboradores dos nossos hospitais com doutorado e cursos de especialização. Conseguimos uma parceria para dar essas instituições o maior controle de seus custos e de gestão. Nós temos trabalhado de forma muito efetiva dessa forma", disse o presidente da CMB.

Véras citou ainda a Lei nº 14.820/24, sancionada no início deste ano e que garante a revisão anual dos valores de remuneração dos serviços prestados ao SUS. As instituições, agora, aguardam a regulamentação da lei.

"Com a melhor remuneração o número de pessoas atendidas poderia aumentar. Hoje, infelizmente, alguns hospitais têm diminuído o número de atendimentos não porque queiram, mas pela necessidade de manter uma instituição aberta. E nós não estamos falando de uma empresa privada que quer ter lucro. Nós queremos é a sustentabilidade, o equilíbrio nos nossos contratos. Com isso teremos condições de fazer um planejamento, aumentar o número de leitos, comprar mais equipamentos, aumentar nosso parque tecnológico, nosso número de pessoal", explicou. (Agência Brasil)

Operação especial do Governo de SP transporta 1º trem da Linha 17-Ouro até a capital

O governador Tarcísio de Freitas acompanhou no domingo (8) a chegada do primeiro trem da futura Linha 17-Ouro do Metrô, que vai conectar o Aeroporto de Congonhas à estação Morumbi da Linha 9-Esmeralda. Fabricada na China, a composição veio de Santos até o Pátio Água Espraiada, na região da avenida Jornalista Roberto Marinho, em uma operação especial de transporte que envolveu mais de 40 pessoas e oito veículos de grande porte, ao longo da madrugada de sábado (7) para domingo.

"A chegada da primeira composição da Linha 17-Ouro à cidade de São Paulo é motivo de muita celebração, já que materializa nosso trabalho para a otimização da mobilidade urbana e de eficiência de gestão", afirmou o governador Tarcísio de Freitas. "Retomamos essas obras, que se prolongavam há 12 anos, porque tirar ideias do papel e dar continuidade a ações estagnadas são bases importantes de nosso governo", completou.

Cinco carretas transportaram a estrutura do monotrilho, enquanto outros três caminhões trouxeram os gangways, estruturas de conexão entre os vagões. A logística do transporte do trem, em um percurso de 70km, contou com o apoio da concessionária responsável pela rodovia dos Imigrantes, além dos órgãos municipais de tráfego ao entrar nos limites de Diadema e São Paulo.

Por ser feita durante a madrugada de um fim de semana, a viagem levou apenas uma noite, pois reduziu o impacto no tráfego das vias por onde passou. As carretas que levaram os vagões têm 30 metros de comprimento, mais de cinco metros de altura e três de largura. O comboio somou 150 metros, o que equivale a mais de dois quarteirões de extensão. A operação envolveu gestores, motoristas, policiais e agentes de trânsito.

Com a chegada do trem ao Água Espraiada, o próximo passo envolve o processo de montagem do trem que pode levar até 30 dias. Depois, começam os testes estáticos e dinâmicos nas vias já construídas no Pátio e o protocolo de comissionamento, que garante o certificado de segurança e liberação para a operação.

"A chegada do primeiro trem ao Pátio Água Espraiada representa mais um avanço rumo à operação da Linha 17-Ouro. Começaremos agora o processo de montagem e, em seguida, os testes nas vias já construídas. Este é o primeiro dos 14 trens que operarão a linha, transportando mais de 90 mil passageiros todos os dias, em oito novas estações", disse Marco Antonio Assalve, Secretário dos Transportes Metropolitanos.

Os trens, adquiridos da empresa BYD, foram exclusivamente produzidos para a Linha 17-Ouro. A primeira unidade chegou ao Brasil de navio, navegando por 40 dias desde o porto de Zhangjiagang, na região de Xangai, na China. A segunda composição será enviada ainda neste ano e o restante, ao longo de 2025.

O primeiro veículo, assim como as demais 13 composições, tem modo de operação automática (UTO) e utiliza tecnologia de Sistema de Controle de Monitoramento de Trens (TCMS), com sistema de sinalização CBTC. Por meio de comunicação via rádio digital, forma blocos móveis entre os trens, permitindo maior aproximação entre eles e a redução do intervalo de circulação.

Cada composição do monotrilho é formada por cinco carros. Os das extremidades contam com 21 assentos cada, enquanto os intermediários têm 24 assentos cada, totalizando 114 assentos e capacidade total para 616 passageiros, incluindo assentos prioritários e áreas para deficiente. Os trens possuem passagem livre entre os vagões, sistema de ar-condicionado, iluminação LED, câmeras de vigilância, sistema de detecção e combate a incêndio, sistema de comunicação audiovisual aos passageiros, com mapa de linha dinâmico e intercomunicador para contato ao Centro de Controle Operacional (CCO).

O veículo tem 3,2 metros de largura e cada carro possui quatro portas (duas em cada lado) com largura de 1,6 metros, adequada às normas e critérios de acessibilidade. As paredes laterais estão equipadas com janelas panorâmicas, proporcionando visualização do entorno do trajeto. Há também janelas basculantes, que podem ser abertas em casos de emergência para garantir ventilação aos passageiros.

O monotrilho vai operar sobre uma viga de concreto de 800mm de largura, com tensão nominal de 750 Vcc e velocidade de 80 km/h. A composição tem baterias de tração, que funcionam como fonte de energia reserva, garantindo que o trem chegue à próxima estação caso haja interrupção de fornecimento de energia, proporcionando mais segurança para o usuário.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Inscrição para Bolsa de Retomada Cultural RS é prorrogada até dia 16

O Ministério da Cultura prorrogou o prazo de inscrições para Bolsa de Retomada Cultural Rio Grande do Sul até o dia 16 de setembro. O objetivo é beneficiar agentes culturais de 95 municípios do estado afetados pelas chuvas e inundações em abril e maio deste ano. A iniciativa tem parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

"A extensão do prazo é uma maneira de alcançar o maior número possível de agentes culturais que tiveram suas atividades prejudicadas nos municípios gaúchos", destaca a ministra da Cultura, Margareth Menezes.

As inscrições podem ser feitas diretamente no *site* do ministério, que direciona para o portal único Gov.br. Lá, é necessário preencher os dados, optar pelo curso e atestar, por meio de autodeclaração eletrônica, que é agente cultural e que as informações prestadas são verídicas, sob pena de sanções cíveis e penais, sem prejuízo do ressarcimento à União.

Os agentes que se inscreverem e concluírem os cursos oferecidos pelo IFRS recebem duas bolsas de R$ 2.250. Há sete cursos na modalidade a distância, com duração de 70 horas. As bolsas serão recebidas via Pix, cuja chave deve ser o CPF do beneficiário.

Os cursos oferecidos pelo IFRS são: planejamento e gestão de eventos culturais; administração e gestão financeira para eventos; organização e decoração de eventos; marketing e comunicação digital na cultura; artes visuais e interculturalidade; cerimonial e etiqueta para eventos; desenvolvimento pessoal e interpessoal para profissionais da cultura. (Agência Brasil)

Vendas do Tesouro Direto têm segundo maior valor mensal da história

As vendas de títulos públicos a pessoas físicas pela internet somaram R$ 6,43 bilhões em julho, divulgou na segunda-feira (9) o Tesouro Nacional. Esse é o segundo maior valor mensal desde a criação do programa, em 2002, só perdendo para março de 2023, quando as vendas tinham somado R$ 6,84 bilhões e bateram recorde.

Em relação a junho, as vendas subiram 13,2%. Na comparação com julho do ano passado, o volume cresceu 80,04%.

Dois fatores contribuíram para o alto volume de vendas em julho. O primeiro foi a recompra pelo Tesouro de títulos corrigidos pela Taxa Selic (juros básicos da economia), que foram trocados por papéis novos. O segundo foi a forte emissão de títulos corrigidos pela inflação, cujas emissões mensais bateram recorde mensal e atingiram R$ 2,32 bilhões.

Os títulos mais procurados pelos investidores em julho foram os corrigidos pela inflação (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), cuja participação nas vendas atingiu 42,5%. Os títulos vinculados à Selic (juros básicos da economia) corresponderam a 38,9% do total, enquanto os prefixados, com juros definidos no momento da emissão, foram 14,1%.

Destinado ao financiamento de aposentadorias, o Tesouro Renda+, lançado no início de 2023, respondeu por 3% das vendas. Criado em agosto do ano passado, o novo título Tesouro Educa+, que pretende financiar uma poupança para o ensino superior, atraiu apenas 1,5% das vendas.

O interesse por papéis vinculados aos juros básicos é justificado pelo alto nível da Taxa Selic. Em julho de 2021, o Banco Central (BC) começou a elevar a Selic. A taxa, que estava em 2% ao ano, no menor nível da história, ficou em 13,75% ao ano entre janeiro de 2022 e agosto de 2023. Mesmo com as quedas recentes nos juros básicos, atualmente em 10,5% ao ano, as taxas continuam atrativas e podem voltar a subir na reunião do Comitê de Política Monetária em setembro.

O estoque total do Tesouro Direto alcançou R$ 145,39 bilhões no fim de julho, aumento de 1,53% em relação ao mês anterior (R$ 143,19 bilhões) e de 21,17% na comparação com julho do ano passado (R$ 119,98 bilhões). Essa alta ocorreu porque as vendas superaram os resgates em R$ 1 bilhão no último mês.

Investidores

Em relação ao número de investidores, 335,6 mil participantes se cadastraram no programa no mês passado. O número total de investidores atingiu 29.298.508. Nos últimos 12 meses, o número de investidores acumula alta de 17,16%. O total de investidores ativos (com operações em aberto) chegou a 2.660.171, aumento de 16,02% em 12 meses.

A utilização do Tesouro Direto por pequenos investidores pode ser observada pelo considerável número de vendas de até R$ 5 mil, que correspondeu a 80,1% do total de 869.618 operações de vendas ocorridas em julho. Só as aplicações de até R$ 1 mil representaram 55,4%. O valor médio por operação atingiu R$ 7.397,50.

Os investidores estão preferindo papéis de curto prazo. As vendas de títulos de até cinco anos representam 66,3% do total. As operações com prazo entre cinco e dez anos correspondem a 11,1% do total. Os papéis de mais de dez anos de prazo representaram 22,5% das vendas.

O balanço completo do Tesouro Direto está disponível na página do Tesouro Transparente.

Captação de recursos

O Tesouro Direto foi criado em janeiro de 2002 para popularizar esse tipo de aplicação e permitir que pessoas físicas pudessem adquirir títulos públicos diretamente do Tesouro Nacional, via internet, sem intermediação de agentes financeiros. O aplicador só precisa pagar uma taxa semestral para a B3, a bolsa de valores brasileira, que tem a custódia dos títulos. Mais informações podem ser obtidas no *site* do Tesouro Direto.

A venda de títulos é uma das formas que o governo tem de captar recursos para pagar dívidas e honrar compromissos. Em troca, o Tesouro Nacional se compromete a devolver o valor com um adicional que pode variar de acordo com a Selic, índices de inflação, câmbio ou uma taxa definida antecipadamente no caso dos papéis prefixados. (Agência Brasil)

BNDES já destinou R$ 6,8 bilhões em capital de giro para empresas gaúchas

Em dois meses, o BNDES Emergencial alcançou a marca de R$ 6,8 bilhões aprovados em capital de giro para 2.905 operações no Rio Grande do Sul. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) disponibilizou mais R$ 150 milhões em crédito para capital de giro a mais quatro empresas gaúchas afetadas pelas enchentes que atingiram o estado no final de abril e em maio.

Entre as empresas contempladas está o Hospital Mãe de Deus, com R$ 80 milhões. A instituição de saúde ficou sem funcionamento por cerca de 45 dias no período de maio a junho. Foi necessária a completa evacuação do hospital, com a transferência de pacientes para outras unidades. Além disso, houve a perda de máquinas e equipamentos e prejuízo na estrutura física. O hospital é unidade de média e alta complexidade que atende, exclusivamente, convênios médicos e pacientes particulares, sendo um dos principais de Porto Alegre.

A Ferramentas Gedore entrou com o pedido de R$ 30 milhões para capital de giro. As enchentes afetaram a unidade em São Leopoldo, que ficou sem funcionamento de 3 de maio a 25 de junho, o que causou a perda de máquinas e equipamentos e prejuízos na estrutura física.

Outra empresa que teve o crédito aprovado foi a Epavi Vigilância, que atua com segurança patrimonial, pessoal e gestão de serviços terceirizados. Os R$ 20 milhões ajudarão na recuperação das estruturas físicas, que foram atingidas em Canoas. Cerca de 700 funcionários não puderam trabalhar em maio, mas receberam seus salários integrais.

A empresa Frumar Frutos do Mar também obteve R$ 20 milhões para a retomada. O alagamento das unidades de Porto Alegre (dentro da Ceasa) e de São Leopoldo impactou diretamente a capacidade da empresa de distribuir pescados para seus clientes, pois ambas tiveram que ser fechadas. A sede de São Leopoldo ficou inoperante por 35 dias e a de Porto Alegre por 45 dias.

O presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, ressaltou a agilidade com que os processos têm sido encaminhados no Rio Grande do Sul. “O atendimento às empresas e aos produtores atingidos pelas enchentes no Rio Grande Sul tem sido uma prioridade do BNDES e do governo do presidente Lula. Em uma velocidade seis vezes maior do que a média, o BNDES já mobilizou R$ 12,8 bi para empresas gaúchas afetadas pelas chuvas extremas, sendo a grande maioria para pequenas e médias empresas. Com mais de 34 mil operações, já são 445 municípios apoiados dentre os 497 existentes no Rio Grande do Sul”, detalhou Mercadante.

O ministro da Secretaria Extraordinária da Presidência da República para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul, Paulo Pimenta, destacou as diversas possibilidades de suporte aos empresários do estado. “O BNDES tem sido um parceiro fundamental na retomada do crescimento econômico e social do Rio Grande do Sul. Os resultados já começam a aparecer nos números recentes da economia”, disse o ministro.

Em crédito, além dos R$ 6,8 bilhões para capital de giro, as empresas conseguiram aprovações para R$ 1,3 bilhão para a compra de máquinas e equipamentos e outros R$ 206 milhões para investimentos e reconstruções. A suspensão de pagamentos de dívidas chega a R$ 3,1 bilhões em 50,4 mil operações. Já em garantias são R$ 2,4 bilhões em 2.882 operações. (Agência Brasil)

Mercado eleva para 2,68% projeção de expansão da economia em 2024

A previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia brasileira neste ano subiu de 2,46% para 2,68%. A estimativa está no Boletim Focus da segunda-feira (9), pesquisa divulgada semanalmente, em Brasília, pelo Banco Central (BC) com a projeção para os principais indicadores econômicos.

A revisão de 0,22 ponto percentual para cima ocorre após a divulgação do Produto Interno Bruto (PIB - a soma dos bens e serviços produzidos no país) do segundo trimestre do ano, que surpreendeu e subiu 1,4% em comparação ao primeiro trimestre. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na comparação com o segundo trimestre de 2023, a alta foi de 3,3%.

Para 2025, a expectativa para o PIB passou de 1,85% para 1,9. Para 2026 e 2027, o mercado financeiro também projeta expansão do PIB em 2%, para os dois anos.

Em 2023, também superando as projeções, a economia brasileira cresceu 2,9%, com um valor total de R$ 10,9 trilhões, de acordo com o IBGE. Em 2022, a taxa de crescimento havia sido 3%.

A previsão de cotação do dólar está em R$ 5,35 para o fim deste ano. No fim de 2025, a previsão é que a moeda norte-americana fique em R$ 5,30.

Nesta edição do Focus, a previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerada a inflação oficial do país – em 2024 passou de 4,26% para 4,3%. Para 2025, a projeção da inflação ficou em 3,92%. Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,6% e 3,5%, respectivamente.

A estimativa para 2024 está acima da meta de inflação, mas ainda dentro de tolerância, que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

A partir de 2025, entrará em vigor o sistema de meta contínua, assim, o CMN não precisa mais definir uma meta de inflação a cada ano. O colegiado fixou o centro da meta contínua em 3%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

Em julho, puxado principalmente pelos preços da gasolina, passagens de avião e energia elétrica, a inflação do país foi 0,38%, após ter registrado 0,21% em junho. De acordo com o IBGE, em 12 meses, o IPCA acumula 4,5%, no limite superior da meta de inflação.

A inflação de agosto será divulgada nesta terça-feira (10) pelo IBGE.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 10,5% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Diante de um ambiente externo adverso e do aumento das incertezas econômicas, na última reunião, no fim de julho, o BC decidiu pela manutenção da Selic, pela segunda vez seguida, após um ciclo de sete reduções que foi de agosto de 2023 a maio de 2024.

De março de 2021 a agosto de 2022, o Copom elevou a Selic por 12 vezes consecutivas, em um ciclo de aperto monetário que começou em meio à alta nos preços de alimentos, energia e combustíveis. Por um ano, de agosto de 2022 a agosto de 2023, a taxa foi mantida em 13,75% ao ano, por sete reuniões seguidas. Com o controle dos preços, o BC passou a realizar os cortes na Selic.

Antes do início do ciclo de alta, em março de 2021, a Selic tinha sido reduzida para 2% ao ano, no nível mais baixo da série histórica iniciada em 1986. Por causa da contração econômica gerada pela pandemia de covid-19, o Banco Central tinha derrubado a taxa para estimular a produção e o consumo. O índice ficou no menor patamar da história de agosto de 2020 a março de 2021. A próxima reunião do Copom está marcada para 17 e 18 de setembro deste ano.

Para o mercado financeiro, a Selic deve subir novamente e encerrar 2024 em 11,25% ao ano. Para o fim de 2025, a estimativa é que a taxa básica caia para 10,25% ao ano. Para 2026 e 2027, a previsão é que ela seja reduzida, novamente, para 9,5% ao ano e 9% ao ano, respectivamente.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Mas, além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas. Desse modo, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia.

Quando a taxa Selic é reduzida, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica. (Agência Brasil)

Pix bate recorde e supera 227 milhões de transações em um dia

Sistema de transferências instantâneas do Banco Central (BC), o Pix bateu novo recorde na última sexta-feira (6). Pela primeira vez, a modalidade superou a marca de 227 milhões de transações em 24 horas.

Somente no dia 6, foram feitas 227,4 milhões de transferências via Pix para usuários finais. O recorde diário anterior tinha sido anotado em 5 de julho, com 224,2 milhões de movimentações.

“Os números são mais uma demonstração da importância do Pix como infraestrutura digital pública para a promoção da inclusão financeira, da inovação e da concorrência na prestação de serviços de pagamentos no Brasil”, informou o BC, em comunicado.

Em valores, foram movimentados R$ 118,418 bilhões na última sexta-feira. O montante é o segundo maior da história para um dia, só perdendo para os R$ 119,429 bilhões movimentados em 5 de julho.

Criado em novembro de 2020, o Pix acumulou, no fim de agosto, 168,15 milhões de usuários, conforme as estatísticas mensais mais recentes. Desse total, 153,11 eram milhões de pessoas físicas; e 15,04 milhões, pessoas jurídicas. Em julho, segundo os dados consolidados mais recentes, o sistema superou a marca de R$ 2,415 trilhões movimentados. (Agência Brasil)

Portos do Paraná atingem novo recorde mensal com crescimento nas importações

Os portos paranaenses alcançaram mais um marco histórico de movimentação de cargas. Em agosto de 2024, foram movimentadas 6.869.966 toneladas, superando em 4% o recorde anterior, registrado em junho deste ano, quando o volume chegou a 6.582.670 toneladas.

O destaque do mês ficou por conta das importações, que tiveram um aumento expressivo de 41% em relação ao mesmo período de 2023. O volume passou de 1.741.094 toneladas para 2.446.892 toneladas, puxado principalmente pela importação de fertilizantes, que somou 1.183.490 toneladas, um crescimento de 59% em comparação ao ano passado (745.201 toneladas).

Outro segmento que se destacou foi o de contêineres, que registrou um aumento de 22% nas importações, movimentando 62.218 TEUs (unidade equivalente a um contêiner de 20 pés), contra 51.017 TEUs no mesmo período de 2023.

“O alinhamento das estratégias logísticas e o trabalho integrado das equipes têm sido determinantes para elevar nossa performance e posicionar os portos do Paraná como referência no cenário nacional”, destacou Luiz Fernando Garcia, diretor-presidente da Portos do Paraná.

Nas exportações, os portos do Paraná também registraram crescimento, movimentando 4.423.074 toneladas em agosto, um aumento de 3% em comparação ao mesmo período do ano anterior (4.301.622 toneladas). A soja em grão foi o principal produto exportado, com 1.863.825 toneladas, 10% acima do volume registrado em agosto de 2023 (1.694.016 toneladas).

Mesmo diante de condições climáticas adversas, como os cinco dias de chuva e oito dias acumulados de neblina que impactaram na movimentação de granéis sólidos, o desempenho logístico não foi comprometido. “Atingimos um resultado histórico, com grande eficiência de produtividade, principalmente em relação à descarga ferroviária. Com a finalização das obras do Moegão, projetamos um aumento ainda maior de movimentações e atração de negócios com novos investidores”, afirmou Gabriel Vieira, diretor de Operações da Portos do Paraná.

O Moegão, maior obra portuária em andamento no Brasil, é um projeto estratégico para os portos do Paraná. Com um investimento de R$ 592 milhões, a obra visa reduzir os cruzamentos ferroviários urbanos e aumentar a capacidade de recepção de trens em 65%, passando de 550 para 900 por dia. A conclusão está prevista para o segundo semestre de 2025, prometendo otimizar ainda mais o fluxo de cargas ferroviárias. (AENPR)

Financiamentos de veículos novos e usados cresceram 14,8% em agosto

A melhoria da renda, o aumento da oferta de trabalho e a perspectiva de estabilidade econômica foram os principais fatores para o aumento de 14,8% das vendas financiadas de veículos novos e usados em agosto deste ano. Foram negociadas 631 mil unidades em comparação às 550 mil unidades de veículos novos e usados vendidos por meio de financiamentos no mesmo mês de 2023.

Pesquisa feita pela B3 (Bolsa do Brasil) apontou que o aumento das vendas financiadas em relação a julho deste ano foi 0,9%, quando 626 mil unidades foram negociadas.

No segmento de veículos leves, a alta também foi 14,8% em comparação a agosto de 2023, mas houve uma queda de 3,1% em relação a julho deste ano. O financiamento de veículos pesados teve crescimento de 14,1% na comparação com agosto do ano passado, indicando que as empresas de logística estão renovando suas frotas, até porque houve aumento de 3,2% em relação ao mês de junho deste ano.

Já o financiamento de motocicletas foi 15,1% maior em agosto deste ano em relação ao mesmo mês do ano anterior e 13,8% a mais do que foi financiado em julho deste ano.

“Encerramos o mês de agosto com o maior número de veículos financiados desde agosto de 2012, o que reforça o ritmo forte apresentado no início deste segundo semestre. O segmento de motos mantém-se como destaque, com um crescimento de 29% no acumulado do ano em relação ao mesmo período do ano anterior”, informou Gustavo de Oliveira Ferro, gerente de Planejamento e Inteligência de Mercado na B3.

“No entanto, vale ressaltar o desempenho de automóveis e comerciais leves. Esse segmento representa mais de 70% do total de veículos financiados e teve um crescimento de 21% nessa mesma base de comparação”, acrescentou.

A B3 opera o Sistema Nacional de Gravames (SNG), a maior base privada do país, que reúne o cadastro das restrições financeiras de veículos dados como garantia em operações de crédito em todo território nacional. (Agência Brasil)

Ministra diz que queimadas têm impacto forte no sistema de saúde

Apesar de não faltarem leitos, o grande volume de queimadas no país tem pressionado o sistema de saúde e causa preocupação, principalmente com idosos e crianças com problemas respiratórios. O diagnóstico foi feito na segunda-feira (9) pela ministra da Saúde, Nísia Trindade.

"Há um impacto forte no sistema de saúde, nas unidades de saúde, uma maior procura e, principalmente, uma preocupação não só com os efeitos de curto prazo, mas também de médio prazo na saúde das pessoas", disse a ministra.

Nísia Trindade ressaltou que "neste momento, não estamos vivendo uma situação, desse ponto de vista, de falta de leitos acentuada".

As declarações da ministra foram feitas após participação na abertura de conferência com institutos nacionais de saúde pública, no Rio de Janeiro. O encontro aconteceu no âmbito do G20, grupo que reúne as maiores economias do mundo.

De acordo com o Programa Queimadas, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o país iniciou o mês de setembro com mais de 154 mil focos de calor registrados no ano. A Amazônia concentra 42,7% dos focos. Embora a Amazônia seja o bioma mais atingido, o município mais afetado foi Corumbá, em Mato Grosso do Sul, onde o bioma predominante é o Pantanal, e foram detectados 4.245 focos.

Por causa das queimadas, cidades em diversas partes do país foram atingidas por nuvens de fumaça, o que prejudica a qualidade do ar.

Segundo a ministra da Saúde, essa condição causa uma "situação muito preocupante" em um período que já tende a aumento de casos de síndrome respiratória aguda grave.

"A grande preocupação é com os idosos e as crianças, em função dos problemas respiratórios", ressaltou.

"Muitas pessoas sofrem, principalmente quem tem quadros de problemas alérgicos, mais intensamente ainda. É um motivo de grande atenção", disse a ministra.

Nísia Trindade disse que, liderado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), todo o governo está empenhado no esforço de enfrentar a situação. Nísia lembrou que alguns incêndios têm origem criminosa, segundo denúncias.

A ministra informou que a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) está em atuação para auxiliar estados e municípios a lidar com os efeitos das queimadas na saúde humana. "Apoiando no que for necessário", garantiu.

O Ministério da Saúde orienta que pessoas em regiões atingidas por nevoeiros de fumaça evitem, ao máximo, a exposição ao ar livre e a prática de atividades físicas. (Agência Brasil)

Deputada Macaé Evaristo será nova ministra dos Direitos Humanos

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva vai nomear a deputada estadual mineira Macaé Evaristo (PT) para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. A parlamentar e ex-secretária de Educação de Minas Gerais esteve no Palácio do Planalto na segunda-feira (9) e a nomeação será publicada ainda hoje em edição extra do Diário Oficial da União.

"Hoje convidei a deputada estadual Macaé Evaristo para assumir o ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. Ela aceitou. Assinarei em breve sua nomeação. Seja bem-vinda e um ótimo trabalho", afirmou Lula, em postagem nas redes sociais.

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania está interinamente sob a responsabilidade da ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck. Na sexta-feira (6), o então titular da pasta, Silvio Almeida, foi exonerado após denúncias de assédio moral e sexual. Almeida nega as acusações.

Macaé Evaristo é graduada em Serviço Social, tem mestrado em Educação e é doutoranda na mesma área pela Universidade Federal de Minas Gerais. A nova ministra dos Direitos Humanos é professora da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte, onde atuou na coordenação e direção de escola pública.

A parlamentar foi gerente de Coordenação da Política Pedagógica, secretária adjunta e secretária Municipal de Educação de Belo Horizonte, no período de 2004 a 2012. Foi professora do Curso de Magistério Intercultural Indígena e coordenou o Programa de Implantação de Escolas Indígenas de Minas Gerais no período de 1997 a 2003.

Macaé Evaristo também atuou como secretária de Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação e foi secretária de Educação de Minas Gerais no período de 2015 a 2018. (Agência Brasil)

CCJ vota anistia a presos do 8/1 e analisa projetos contra STF

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados pode votar nesta terça-feira (10) o projeto de lei que concede anistia aos envolvidos nos atos contra o resultado da eleição presidencial de outubro de 2022. A CCJ ainda pautou para o mesmo dia quatro projetos de lei que limitam a ação do Supremo Tribunal Federal (STF).

Os atos de que trata o projeto de anistia são os que promoveram o bloqueio de estradas e acampamentos em frente aos quartéis que terminaram com o 8 de janeiro de 2023, quando apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro invadiram as sedes dos Três Poderes, em Brasília, pedindo a adoção de um golpe militar no Brasil.

Segundo o artigo 1º do projeto de lei, "ficam anistiados manifestantes, caminhoneiros, empresários e todos os que tenham participado de manifestações nas rodovias nacionais, em frente a unidades militares ou em qualquer lugar do território nacional do dia 30 de outubro de 2022 ao dia de entrada em vigor desta Lei".

A votação ocorre três dias após ato na avenida Paulista, em São Paulo, pedir a anistia aos envolvidos nos atos contra a eleição e também o impeachment do ministro Alexandre de Moraes, do STF, que conduz as investigações contra a suposta tentativa de golpe de Estado depois da eleição de 2022.

A anistia proposta abarca também o financiamento, organização ou apoio de qualquer natureza aos atos golpistas, incluindo comentários ou publicações nas redes sociais. A anistia também atinge as restrições impostas pela Justiça Eleitoral ou Comum em decorrência de processos ou inquéritos "de qualquer forma relacionados ao descrito no Art. 1º".

O deputado major Vitor Hugo (PL/GO), ex-líder do governo Bolsonaro na Câmara, justifica que os atos que pediam um golpe militar no país foram legítimos e conduzidos por cidadãos inconformados como se deu o processo eleitoral de 2022.

"A busca de uma solução pacificadora para as controvérsias decorrentes desse processo nos impele a apresentar esse projeto de lei que visa construir pontes de maneira que possamos enfrentar os desafios da fase que virá com serenidade e desassombro", justificou o parlamentar.

O deputado federal e membro da CCJ, Orlando Silva (PCdoB/SP), afirmou à Agência Brasil que essa proposta é uma provocação e que os partidos contrários farão a obstrução da matéria. "Sua aprovação seria a demonstração de que o crime compensa, demonstraria desprezo da Câmara dos Deputados com a democracia", comentou.

No Brasil, é crime tentar depor - por meio da violência ou de grave ameaça - o governo legitimamente constituído ou impedir e restringir o exercício dos poderes constitucionais, conforme define a Lei 14.197/2021. Essa legislação também considera crime incitar, publicamente, a animosidade entre as Forças Armadas e os demais poderes constitucionais. As penas variam e podem chegar a 12 anos de cadeia.

Após a sessão marcada para analisar a anistia aos envolvidos no 8 de janeiro, a CCJ da Câmara terá outra sessão para votar quatro projetos de lei que limitam a ação do Supremo Tribunal Federal (STF).

As propostas facilitam o impeachment dos ministros do Supremo Tribunal Federal; limitam as decisões monocráticas do Supremo; permitem ao parlamento suspender decisões da Corte; e incluem a "usurpação de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo no rol dos crimes de responsabilidade dos ministros do STF".

Os críticos afirmam que esses projetos foram colocados na pauta em resposta à ação do STF que suspendeu o pagamento de emendas parlamentares. A ação do Supremo foi motivada para dar mais transparência, eficiência e rastreabilidade aos recursos públicos manipulados por deputados e senadores. Já os parlamentares favoráveis argumentam que os projetos são necessários para evitar que o Supremo invada as competências do Legislativo. (Agência Brasil)

Lula autoriza emprego das Forças Armadas nas eleições 2024

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva autorizou o emprego das Forças Armadas para a garantia da votação e da apuração das eleições de 2024. O decreto foi publicado no Diário Oficial da União, na segunda-feira (9).

As localidades e o período de emprego das Forças Armadas serão definidos conforme os termos de requisição do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A participação das Forças Armadas no processo eleitoral está prevista na Constituição Federal e no Código Eleitoral.

O decreto foi assinado em conjunto pelo presidente Lula, pelo ministro da Defesa, José Múcio Monteiro e pelo ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, Marcos Antonio Amaro dos Santos.

Eleições municipais

Nas eleições municipais, são eleitos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores. Somente no Distrito Federal não há eleições municipais.

O primeiro turno das eleições municipais de 2024 está marcado para 6 de outubro. O segundo turno ocorrerá em 27 de outubro, na eleição para prefeitos de municípios com mais de 200 mil eleitores, quando nenhum dos candidatos ao posto obtiver mais da metade dos votos válidos (excluídos os votos em branco e os votos nulos) para ser eleito.

De acordo com o TSE, mais de 55,91 mil eleitoras e eleitores, distribuídos em 5.569 municípios. Em relação a 2020, houve um aumento de 5% no número de votantes, tornando a eleição deste ano a maior municipal de todos os tempos no país.

Quanto aos concorrentes, o tribunal contabiliza 461.012 pedidos de registro de candidatas e candidatos em outubro, sendo 15.465 candidatos ao cargo de prefeito; 15.682 ao de vice-prefeito; e 429.865 ao de vereador. (Agência Brasil)

CNMP cria canal para receber denúncias de abusos em abordagem policial

Responsável por orientar, fiscalizar e promover o aprimoramento da atuação de todos os ramos do Ministério Público no Brasil, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) inaugurou, na segunda-feira (9), em Brasília, um novo canal para receber denúncias e demandas relacionadas a eventuais casos de violência e/ou abuso policial. A medida visa combater práticas ilícitas durante abordagens e fortalecer o controle externo da atividade policial.

A nova Ouvidoria Nacional de Combate à Violência Policial funcionará como um canal especializado, no âmbito da Ouvidoria Nacional do Ministério Público, conforme estabelece a Portaria nº 135.], de abril deste ano, assinada pelo procurador-geral da República e atual presidente do CNMP, Paulo Gonet.

"A implementação de mais uma porta de entrada para que cidadãs e cidadãos possam denunciar desvios de conduta na abordagem policial não tem o condão [poder] de promover uma criminalização da atividade policial, [ofício] que constitui pilar para a prestação da segurança pública estatal, mas sim para propiciar uma atuação integrada e concertada entre as instituições, visando coibir a quem pratica os abusos e excessos", declarou a ouvidora nacional do Ministério Público, a procuradora e conselheira Ivana Lúcia Franco Cei ao comentar a iniciativa, durante a abertura de um seminário que reuniu, em Brasília, especialistas para discutir o papel das ouvidorias no controle da criminalidade.

Além de estimular a integração entre as ouvidorias do Ministério Público da União (MPU) – instância federal composta pelos ministérios públicos Federal (MPF), Militar (MPM), do Trabalho (MPT) e do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) – e o Ministério Público dos estados (MPEs), caberá à Ouvidoria Nacional de Combate à Violência Policial propor parcerias entre instituições públicas e privadas. O CNMP encaminhará às unidades do Ministério Público responsáveis pelo controle externo da atividade policial as manifestações e denúncias recebidas por meio do novo canal.

"Um dos principais objetivos deste canal é promover a integração entre as ouvidorias-gerais do Ministério Público do Brasil, as ouvidorias, corregedorias e os comandos de cada instituição policial, visando ao devido encaminhamento das denúncias para que sejam apuradas pelas autoridades competentes, sem descuidar dos primados do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa", acrescentou a ouvidora nacional ao citar dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública , elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, para ressaltar a importância de um canal especializado.

"De acordo com os dados da 17ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 6.430 pessoas morreram vítimas de ações policiais em 2022, no Brasil. Em 2021, foram 6.524 mortes registradas", disse a procuradora, referindo-se às vítimas da violência policial, na maioria dos casos, do sexo masculino (99%), negras (83%), jovens (45% têm de 18 a 24 anos) e mortas com o uso de armas de fogo (99%).

"Não se pode afirmar que tal letalidade ocorreu de forma injustificada em todas as situações fáticas, sendo necessário separar o joio do trigo; diferenciar os bons policiais, maioria esmagadora, daquela minoria que infringe o código de conduta e as normas impostas aos agentes públicos", comentou Ivana.

Ao explicar como a Ouvidoria Nacional de Combate à Violência Policial funcionará, o membro auxiliar da Ouvidoria Nacional, Oswaldo D´Albuquerque, também recorreu a dados para destacar a importância do canal de denúncias. Segundo ele, desde a criação, em 2020, do canal Ouvidoria das Mulheres, entre 70% e 80% de todas as denúncias recebidas pelo CNMP estão associadas à violência contra pessoas do sexo feminino.

As denúncias poderão ser feitas por meio dos canais de atendimento da Ouvidoria Nacional do Ministério Público e das redes sociais institucionais do CNMP. O principal canal de atendimento ao cidadão e de registro de manifestações da Ouvidoria Nacional é o Sistema Ouvidoria Cidadã, disponível na internet e também o telefone e *WhatsApp* (61) 3366-9229 e o e-mail. (Agência Brasil)

Advogado do Consumidor Cidadania & Economia

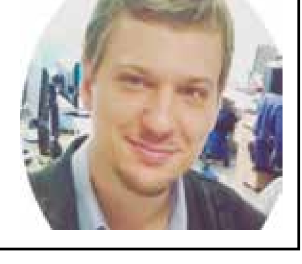
Conheça seus Direitos

Emancipação da AGU (Advocacia Geral da União)

Por Nicholas Maciel Merlone

Nos termos do artigo 131 da Constituição da República, a Advocacia-Geral da União consiste na instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. A Advocacia-Geral da União tem por chefe o Advogado-Geral da União, de livre nomeação pelo Presidente da República dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.O ingresso nas classes iniciais das carreiras da instituição será realizado por meio de concurso público de provas e títulos. Assim, conforme nossa Constituição brasileira, a AGU é uma função essencial da Justiça, que deve primar pela defesa do interesse público, ou seja, para o bem-estar de toda a sociedade. Nesse sentido, é importante garantir a autonomia e independência de sua atuação. Daí o acerto do constituinte, que retirou do Ministério Público (MP) a atribuição para representar o ente federativo da União, conferindo-a a uma instituição de Estado, de caráter permanente, que chamou de AGU. Vale frisar que não existe qualquer hierarquia entre as funções essenciais à Justiça, delimitada pela Constituição brasileira. Assim, AGU, MP, Defensoria Pública e Advocacia privada, ocupam o mesmo patamar hierárquico. Com efeito, a AGU é uma instituição permanente, essencial e com personalidade própria, em defesa do Estado Social e Democrático de Direito. O órgão público instrumentaliza, judicial ou extrajudicialmente, a implantação de políticas públicas essenciais ao povo brasileiro e ao desenvolvimento do Estado. Embora venha cumprindo sua função institucional, a AGU necessita avanços, tais quais: 1) autonomia funcional, técnica, orçamentária e financeira; 2) garantias de inamovibilidade, vitaliciedade, e irredutibilidade de subsídio, necessárias à atuação do Procurador Público Federal. Também falta à AGU um corpo estrutural administrativo de servidores de apoio, de forma a assegurar a plena e eficaz defesa de temas que, na realidade, são de interesse de toda a sociedade brasileira. Finalmente, a AGU atua em benefício da população brasileira e do Estado brasileiro, defendendo os interesses públicos. Porém, pode avançar mais, a partir de uma melhora do próprio órgão, que precisa, cada vez mais, materializar sua genuína função constitucional, diante do povo brasileiro. Nesse sentido, 02 Propostas de Emenda à Constituição — a PEC 28 de 2023 e a PEC 82 de 2007 — tramitam no Congresso Nacional e, caso aprovadas, podem reestruturar a advocacia pública de forma definitiva. A PEC 28 insere na Constituição o papel do procurador municipal. Nesse rumo, é preciso fortalecer a carreira da procuradoria municipal, com investimentos e uma estrutura administrativa de servidores, além de outras medidas salutares. Enquanto isso, a PEC 82 sedimenta a autonomia funcional e prerrogativas aos profissionais da Defensoria Pública, Advocacia da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria-Geral Federal, Procuradoria das autarquias e às Procuradorias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Vale ressaltar, por fim, que as emendas resultam no fortalecimento dos cargos públicos, bem como favorecem maior autonomia e independência às funções estatais desempenhadas, sempre em prol da sociedade brasileira. Finalmente, e não menos importante, cabe brevemente destacar que não deve ocorrer a politização dos cargos e funções de confiança na advocacia pública, com favorecimentos escusos, com a consequente desvalorização da carreira, sob pena de se afrontar o artigo 37, inciso V, da Constituição da República.

Nicholas Maciel Merlone - | Advogado especialista em Direito do Consumidor com Escritórios Parceiros | Professor Universitário | Mestre em Direito | Articulista & Escritor.
Instagram: @nicholasmmerlone /
Contato: nicholas.merlone@gmail.com



Lucas Eduardo Dalcanale
Leiloeiro Oficial - Matrícula: 20/319L - Jucepar
www.donhaleiloes.com

311 Veículos

COLISÃO - ROUBO/FURTO ENCHENTE E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

41 3134-3450

ONLINE
LEILÃO dia 10/09/2024
TERÇA-FEIRA
Leilão 14h30

LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

COLISÃO: 2 CIVIC: 2019 2020 2003 CLASSIC 2013 2016 CLIO 2015 2016 9 COROLLA: 2012 2015 2016 2014 2015 2018 2019 2014 2015 2012 2003 2011 2012 2018 3 CORSA: 1998 1999 1995 1996 1995 CRETA 2017 CRUZE 2012 3 CR-V: 2009 2010 2011 2011 DELIVERY 2014 2015 2 ECOSPORT: 2004 2017 ELANTRA 2012 2013 ELITE 2019 2 ESCORT: 1992 1999 2000 ETIOS 2012 2013 F-250 2004 F-350 1999 FIELDER 2007 2008 3 FIESTA: 1996 2013 2014 2014 2 FIT: 2017 2008 FLUENCE 2014 4 FOCUS: 2011 2012 2015 2018 2019 2015 2 FOX: 2011 2016 2017 FUSION 2013 15 GOL: 2008 2009 2012 2013 1996 2019 2020 2010 2011 1994 2004 1993 1996 2011 2012 1996 2018 2012 2013 2006 2004 2005 2 GRAND SIENA: 2013 2014 2019 7 HB20: 2014 2015 2014 2019 2020 2016 2017 2019 2015 2014 HILUX CD 2011 2012 130 2010 2011 2 JETTA: 2011 2012 2015 3 KA: 2016 2017 1997 1998 2019 2020 KADETT 1993 KICKS 2018 2019 KWID 2020 2021 2 MASTER: 2017 2018 2002 2003 MERIVA 2012 2 MOBI: 2018 2019 2016 2017 4 MONTANA: 2017 2018 2018 2019 2014 2015 2 NINJA 300: 2014 2015 2014 2 NINJA 400: 2020 2019 2020 12 ONIX: 2019 2019 2019 2020 2019 2020 2018 2019 2014 2015 2015 2016 2017 2019 2013 2019 2020 2019 2020 7 PALIO: 2016 2002 2003 2009 2010 1996 2008 2011 2011 2012 PARATI 2008 2009 3 POLO: 2010 2011 2017 2018 2009 2010 3 PRISMA: 2019 2007 2013 3 PUNTO: 2012 2013 2012 2013 2013 QUANTUM 1986 3 RANGER: 2011 2015 2016 2011 2012 REBOQUE 2017 RENEGADE 2017 2018 2 S10: 2009 2010 2012 2013 SANDERO 2011 2012 SANTA FE 2010 2011 SANTANA 2001 2 SAVEIRO: 2019 2020 2012 2013 SENTRA 2019 4 SIENA: 2008 2015 2002 2003 2009 2010 3 SONIC SEDAN: 2014 2012 2013 2014 SPACEFOX 2012 6 STRADA: 2014 2015 2009 2010 2012 2013 2011 2012 2015 2016 2018 ROUBO/FURTO: BONGO 2011 C4 PALLAS 2009 2010 EN125 2008 2009 VELOSTER 2012 2013

Nº dos Chassis: 15533823 Normal 1J215789 Normal 1J283203 Recortado 2C153746 Normal 3J289171 Normal 42380957 Normal 4B374860 Normal 50001461 Normal 53163846 Normal 58522117 Normal 5A061849 Normal 5R007218 Normal 60014130 Recortado 6J736590 Normal 6R809813 Normal 7B598589 Recortado 7G146866 Recortado 7J005290 Normal 82964155 Normal 84053834 Normal 88235841 Normal 8C730395 Normal 8P008680 Normal 8R092686 Normal 8T196870 Normal 9B339808 Normal 9J003659 Normal 9P023613 Normal 9T087230 Normal 9T256107 Normal A5368317 Normal A5580033 Normal A6364520 Normal AA009137 Normal ABB52704 Normal AC112565 Normal ag223747 Normal AG321668 Normal AP025796 Normal B1154671 Normal B2167271 Normal B4012306 Normal B4344719 Normal B8028457 Normal B8162431 Normal B8634309 Normal B8648044 Normal BB075731 Normal BC220761 Normal BC462042 Normal BCA53373 Normal BH261863 Normal BM616005 Normal BP102570 Normal BP118214 Normal BR143398 Recortado C4084687 Recortado C4371906 Normal C4374947 Normal C7389287 Recortado C7736583 Avariado C8305974 Normal C8334711 Normal CA049897 Normal CB025399 Normal CB238206 Normal CB240459 Normal CC180727 Normal CC204131 Avariado CG123137 Normal CL225057 Normal CL350996 Normal CP019918 Recortado CR210607 Normal cu002734 Normal CVS03680 Normal CZA14265 Normal D0006680 Normal D2009474 Normal D2014533 Normal D2585783 Normal D5025159 Normal D5323449 Normal D6729787 Normal D7348940 Normal D8420190 Normal D8459817 Normal DB054482 Normal DB470874 Normal DB511786 Normal DC455803 Normal DCC70853 Normal DE079025 Normal DG080578 Normal dj069485 Recortado DJ096597 Normal DJ196046 Normal DJ482200 Normal DJ565019 Normal DJ696250 Normal DL602548 Normal DR351402 Normal DT180505 Recortado DZ104446 Normal E2129050 Normal E4113623 Normal E4161942 Normal E5913312 Normal E8062568 Normal E8110679 Normal EB002671 Normal EB034466 Normal EB230190 Normal EB245100 Normal EB246173 Normal EB303936 Normal EB690563 Normal EB701841 Normal EG013655 Normal EG126892 Normal EG329305 Normal EJ221941 Normal EL590489 Normal EP012655 Normal EP051518 Normal EP068084 Avariado EP157202 Normal ER117084 Normal ET013920 Normal EU744207 Normal EZ135150 Normal EZ210123 Normal F0089350 Normal F0211392 Recortado F0239181 Normal F0642906 Recortado F2040445 Normal F2278450 Normal F3230716 Normal F5979723 Normal F7543487 Normal F8280708 Recortado fb109328 Normal FB148391 Normal FB197194 Normal FB517059 Normal FB543861 Normal FE153301 Normal FG215738 Normal FG471430 Normal FJ004537 Normal FJ151097 Normal FJ270187 Recortado FJ287183 Normal FJ532567 Normal FJ648206 Normal FJ656059 Normal FL475289 Normal FP185546 Normal FP371896 Normal FP480967 Normal FR135948 Normal G0000454 Normal G0695874 Normal G0719336 Normal G2156396 Normal G4005855 Avariado G9036919 Normal GB068466 Normal GB089021 Normal GB104472 Normal GB105601 Normal GB118596 Normal gb144300 Avariado GB181016 Normal gb504095 Normal GJ712946 Normal GR064553 Normal GR102332 Normal GZ179594 Recortado H3316611 Normal H8591892 Normal H9068643 Normal HB044689 Normal HB146564 Normal HB169966 Normal HB563934 Normal HC403100 Normal HG269362 Normal HKB10819 Normal HKH30672 Normal HL462353 Normal HR138496 Normal HR141185 Normal HR200693 Normal HY167237 Normal j8148255 Normal J8164236 Normal J8662058 Normal JA516123 Normal JB109359 Normal JB212765 Normal JB278756 Normal JE125976 Recortado JJ143618 Normal JJ909506 Normal JJ993321 Normal JKJ05699 Normal JL153132 Normal JL262735 Normal JN020976 Normal JP816319 Normal JR172838 Normal JY215814 Normal JY252782 Normal JZ104944 Normal K8040772 Normal K8312926 Normal K8320174 Normal KA001856 Normal KB144900 Normal KG171252 Normal KG279371 Normal KG460854 Normal KJ119980 Normal KJ309962 Recortado KK215447 Normal KK255137 Normal KL171090 Normal KU038754 Normal KY289937 Normal KZ102157 Normal L1600097 Normal L2135527 Normal L2254560 Normal L4013275 Normal LB000542 Normal LB129501 Normal LB250929 Normal LC409711 Normal LE186380 Normal LG140337 Avariado LG169592 Normal LJ844978 Normal LJ939610 Normal LP085831 Normal LR005597 Normal LT012790 Normal LY388955 Normal LY416649 Normal M8039903 Normal M8061632 Normal M9196265 Normal MA011052 Normal MG161233 Normal MJ621635 Normal MK229108 Normal mk392771 Normal MK453777 Normal MKD90665 Normal MKK33242 Avariado MKK37197 Normal MP053265 Normal N0005323 Normal N0014018 Normal NB007932 Normal NB008149 Normal NB133997 Normal NB521958 Normal NB549573 Normal ND164285 Normal NE212672 Normal NG047757 Normal NG184216 Normal NG184984 Normal NK474895 Normal NKE37945 Normal NKE53399 Normal NN295705 Normal NP258007 Normal NR100983 Normal NT068277 Recortado NY789329 Normal NYX41815 Normal NYX62177 Normal NZ906286 Normal NZ917268 Normal P3961797 Recortado P8506318 Normal PA000365 Normal PC349467 Avariado PD050754 Normal PG113056 Normal PL121815 Normal PR117961 Normal PYY75532 Normal R4029448 Normal RB520957 Normal RG241261 Normal RJ353033 Normal RJ721601 Normal RP015422 Normal RR000460 Normal RT023055 Normal SB300967 Recortado T9148680 Recortado V5898147 Recortado WB617022 Recortado X0816887 Normal YP087589 Normal

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA EM RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUIDO NO LEILÃO. MIGUEL DONHA JR – LEILOEIRO OFICIAL – JUCEPAR 14/256L. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ESTRADA DA ROSEIRA, 6725 - BORDA DO CAMPO CEP: 83075-010 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR (41) 3134-3450

(CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1044204-43.2022.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DAMIÃO AVELINO GOMES, CPF 99377500400, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hospital e Maternidade São Luiz - Unidade Itaim, objetivando a quantia de R$ 61.343,78 (junho de 2022), decorrente do RPS/IC n° 48.773.891, oriundo da prestação de serviços médicos/hospitalares. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de agosto de 2024. 07 e 10 / 09 / 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0218469-58.2010.8.26.0100 São Paulo, Ano XVII - Edição 4046 A MM. Juiza de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Mônica Soares Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos herdeiros Fabrízio Abetini, Maria Carolina Abetini, Marco Antônio Abetini e Selma Regina Abetini Buzone, que José Roberto Neves Ferreira ajuizou ação de Arbitramento de Aluguel c/c Indenização, onde o Autor adquiriu 50% do imóvel à Rua Araré 41, matricula 187.047, 14º ORI/SP e requer a condenação dos supracitados por ocupação irregular de perdas, danos e lucros cessantes, equivalente ao aluguel de 50% do imóvel a partir de 21/11/07. Estando os réus em lugar incerto, expede-se edital de citação, para os atos e termos da ação proposta e para que possam se, pronunciar sobre a inclusão/ habilitação dos mesmos no pólo passivo da presente ação,no prazo de em 15dias,a fluir do prazo supra,nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. |**10,11**|

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010494-58.2024.8.26.0100 www.dje.tjsp.jus.br O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BSH-3 Administração de Bens Ltda., CNPJ 36.032.667/0001-13, que Guilherme Von Muller Lessa Vergueiro ajuizou ação Comum, objetivando seja julgada procedente, para rescindir a "escritura de compra e venda?, bem como a ?escritura pública de novação, confissão de dívida com promessa de dação em pagamento", reintegrando a posse do imóvel matrícula 2.404, com atual matrícula 241.859, 14º CRI/SP, em favor do Autor, condenando a ré em perdas e danos, decorrente de eventual demolição do imóvel, ordenar o cancelamento da matrícula 241.859, obrigando a Ré que reestabeleça a anterior ou providencie uma nova matrícula; condenando a ré no pagamento de honorários advocatícios, custas e despesas processuais. Estando a ré em lugar incerto, expede-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de agosto de 2024. |**10,11**|

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012027-57.2021.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gisele da Rocha Camboim, CPF 97485772015, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Luiz Sussumu Nakagawa, com o seguinte objeto: pagamento da dívida oriunda de contrato de locação, taxas condominiais e iptu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 43.764,15, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a) (s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de quaisquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, e do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. N - 07 e 09

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA FILOMENA S/A.

CNPJ Nº 56.384.225/0001-43

Assembleia Geral Ordinária – Edital de Convocação

Na forma do que dispõe o Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, são convocados os Senhores **Acionistas da Casa de Saúde e Maternidade Santa Filomena S.A.**, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, **DIGITAL**, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2024, às 11 horas, com a participação e votação à distância dos acionistas, **exclusivamente mediante o envio de boletim de manifestação de voto a distância**, para deliberarem sobre; A) Aprovação das contas da administração conforme relatórios da auditoria para exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023; B) Destinação de lucros líquidos do exercício 2023 e C) Eleição do(a) Diretor(a) Operacional da Sociedade até 2027. Os relatórios da auditoria e a manifestação de voto a distância, bem como todas as regras para o seu preenchimento, validação e envio já estão disponíveis através do link: **https://drive.google.com/drive/folders/1pXHbye4nGC4-Mz4mjUIzjJU7Q_3vCpZp?usp=drive_link**

Rio Claro, 09 de setembro de 2024 (a) Sr. Lafayette Parreira Duarte- Diretor Geral.

Edital de citação – Prazo de 20 dias. Processo Nº 1061620-02.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Barros Souto Maior Baião, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1061620-02.2014.8.26.0100, que neste Juízo corre a presente Ação Monitória, em que são réus IDAURI CARLOS DE AZAMBUJA – ME CNPJ nº11.300.140/0001-00) e IDAURI CARLOS DE AZAMBUJA (CPF 106.460.861-20), no qual a autora GARANTIA AFIANÇADORA LTDA (atual denominação de GARANHA MERCHANT BANK) pleiteia a condenação dos Requeridos ao pagamento da quantia consignada em Nota Promissória, correspondente ao valor de R$ 139.606,95 cento e trinta nove mil seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos) que deverá ser devidamente atualizada até a data do pagamento. Foram realizadas tentativas para localizar os réus nos seguintes endereços Rua: Abiurena, nº288, Coophatrabalho - Campo Grande-MS; Travessa Bocage, nº154, casa 01, Vila São Thomé; Aurora, 983, apto 54, Santa Efigênia, São Paulo-SP; Rua Barão do Rio Branco, nº 749, Centro, Campo Grande-MS; Av. Júlio Castilho, nº 2466, Campo Grande-MS, Rua 26 de Agosto, nº 12, Centro, Campo Grande-MS; Rua Clarão, nº 43, Recanto dos Pássaros, Campo Grande-MS e Rua Rui Barbosa, nº 2210, Campo Grande-MS. Como estejam os Requeridos em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, nestas condições foi deferida a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2024.

07ª. VARA CÍVEL - Prazo 20 (vinte) dias. A Dra. ANDREA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL ROMAN, Juíza da 07ª Vara Cível de Santos/SP, na forma da lei etc., com as advertências do artigo 256 e 257 do Código de Processo Civil – **EDITAL DE CITAÇÃO** DOS ESPÓLIOS DE **LYDIA CONCEIÇÃO LEITÃO e MÁRIO DA SILVA LEITÃO**, representados por **LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA LEITÃO**, CPF: 017.180.298-53, com endereços conhecidos na Rua 1º de Maio, 62, Ponta da Praia, Santos/SP. e na Avenida Embaixador Pedro de Toledo, 23, Centro, São Vicente/SP.; e os **Espólios de OSWALDO CONCEIÇÃO, e LEONTINA AYROSA CONCEIÇÃO**, representados por **MARINA CONCEIÇÃO HOPF** – CPF: 087.345.288-73, com endereço na Rua Barão de Jaceguai, 1049, APTO. 92 – São Paulo/SP. **JULIO CONCEIÇÃO, ROBERTO CONCEIÇÃO** – CPF: 017.008.478-72, com endereço na Rua Ricardo Pinto, 90, Aparecida, Santos/SP. e **MARIO CONCEIÇÃO** – CPF: 141.042.458-87, com endereço na Rua Marajós, 879, Bairro Rezende, Varginha/MG., e de **ELIZABETH BACKHEUSER CONCEIÇÃO**. A Dra. ANDRÉA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL ROMAN, Juíza da 07ª Vara Cível de Santos/SP, Processo nº 1000900-89.2024.8.26.0562. **CELSO PEDRO SANSON**, ajuizou **AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA**, objetivando a obtenção da escritura definitiva do apartamento nº 1106 do **CONDOMÍNIO PARQUE VERDE MAR,** situado na Av. Vicente de Carvalho, nº 06 e sua respectiva fração ideal do terreno, conforme consta dos autos. Ficam os requeridos acima citados, com a advertência do art. 257, IV, do CPC, para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 20 (vinte) dias supra, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores e condenados os requeridos a outorgarem a competente escritura da qual se comprometeram, advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Santos, 04 de Setembro de 2024.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1001918-87.2021.8.26.0001**. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NADIA LUCIA VICENTINI GUARINI POCAI, CPF 22502120829, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hospital São Camilo Santana, objetivando a quantia de R$ 21.041,62 (janeiro de 2021), decorrente da prestação de serviços médico-hospitalares, recibo provisório de serviço n°s 174517 e 177590. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2024. 07 e 10 / 09 / 2024

5ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1006531-55.2018.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Brasileira, Não Identificada, CPF 762.068.401-82, com endereço à Rua Dezenove, 32, Centro, CEP 78310-000, Comodoro - MT, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese a inadimplência das prestações do Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária, nº 01851.0011466.621.4307035, celebrado em 06/10/2017. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a integralidade da dívida, ou apresente contestação no prazo de 15 dias. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 10 e 11 / 09 / 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018188-89.2015.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4º Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André /SP, Dra. MARTA OLIVEIRA DE SÁ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HELLEN FELIX BENITO DA SILVA (CPF nº 226.348.298-92) que lhe foi proposta uma ação de Execução de quantia certa, bem como contra Itamar Benito da Silva, para a cobrança de valor de R$ 55.706,56 (base 07/2015), requerida por Ciper Comercial e Imobiliária Pereira Ltda, estando o executada em lugar incerto e não sabido, foi deferida a intimação da penhora do seguinte bem: Imóvel Matrícula nº 125.266 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André: Um terreno constituído pelo lote nº 06 da quadra nº 36, do loteamento denominado Jardim do Mirante, medindo 4,13m em curva, de frente para a Rua "B", por 27,30m do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote nº 05; do lado esquerdo mede 28,13m, confrontando com o lote nº 07; e nos fundos mede 4,00m, confrontando com área verde, encerrando a área de 111,76m². Encontrando se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça recurso, sobe pena de prosseguimento e expropriação do bem. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, 08 de agosto de 2024.

S.P.G.M.M 50 - Empreendimentos e Participações S/A

(Em fase de constituição)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

1. Data, hora e local: No dia 23/04/2024, às 10h, na Rua do Seminário, 199, conj. 52, Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de SP/SP. **2. Presença:** A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do capital inicial da aludida Sociedade, a saber: **Sidnei Pessoa de Brito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, RG 25.351.201-3-SSP/SP e do CPF 184.721.738-95, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 - 5º andar - Conj. 52 - Bairro Centro, CEP 01034-904; e **Graciete Maria da Silva Brito**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG 28.113.754-7-SSP/SP, e CPF 263.859.678-75, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 - 5º andar - Conj. 52 - Bairro Centro, CEP O1034-904. **3. Composição da Mesa**: **Sidnei Pessoa de Brito** - Presidente e **Graciete Maria da Silva Brito** - Secretária. **4. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **5. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada na forma do disposto na Lei 6.404/76 e suas alterações; (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. **6. Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos: (i) Aprovada a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de **S.P.G.M.M 50 - Empreendimentos e Participações S/A**, com Sede e Foro na Rua do Seminário, 199, conj. 52, Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de SP/SP, com o capital social inicial de R$ 1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% tendo sido constatada a realização em dinheiro no valor de R$ 100,00 depositados em conta vinculada no Banco do Brasil nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei 6.404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos em anexo, sendo assim, o saldo de R$ 900,00, o qual corresponde a 900 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, a ser integralizado no prazo de 12 meses. (ii) Aprovado o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento anexo à Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **S.P.G.M.M 50 - Empreendimentos e Participações S/A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. (iii) Eleitos o Sr. **Sidnei Pessoa de Brito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, RG 25.351.201-3 - SSP/SP e do CPF 184.721.738-95, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 - 5° andar - Conj. 52 - Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de SP/SP, para o cargo de Diretor-Presidente. e a Sra. **Graciete Maria da Silva Brito**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 28.113.754-7 - SSP/SP, e CPF 263.859.678- 75, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 - 5º andar - Conj. 52 - Bairro Centro, CEP 01034-904, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos com início de mandato em 23/04/2024 e prazo de 2 anos. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, inclusive quanto ao impedimento de exercerem atividades empresariais. Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei assim o permite. A seguir, por proposta dos acionistas, a diretoria renunciou ao recebimento de pró-labore. (iv) Aprovado o Estatuto Social. (v) Terminada a leitura do estatuto, o Sr. Presidente submeteu-o à discussão e, como ninguém fez o uso da palavra, foi ele aprovado por unanimidade. Em seguida, foi declarada definitivamente constituída a **S.P.G.M.M 50 - Empreendimentos e Participações S/A**. Os acionistas, após a subscrição de 1.000 ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R$ 1,00 cada uma, aprovaram também, por unanimidade, integralizar o Capital Social em 10%, tendo sido constatada a realização em dinheiro no valor de R$ 100,00 depositado em conta vinculada no Banco do Brasil nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos em anexo, sendo assim, o saldo de R$ 900,00, o qual corresponde a 900 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, a ser integralizado no prazo de 12 meses. Passou-se à eleição dos diretores. O Sr. Presidente deu início à votação. Por unanimidade foi eleito o Sr. **Sidnei Pessoa de Brito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, RG 25.351.201-3 - SSP/SP e do CPF 184.721.738-95, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 - 5º andar - Conj. 52 - Bairro Centro, CEP 01034-904, na Cidade de SP/SP, para o cargo de Diretor-Presidente. e a Sra. **Graciete Maria da Silva Brito**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG 28.113.754-7-SSP/SP, e CPF 263.859.678-75, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 199 - 5º andar - Conj. 52 - Bairro Centro, CEP 01034-904, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos com início de mandato em 23/04/2024 e prazo de 2 anos. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, inclusive quanto ao impedimento de exercerem atividades empresariais. Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei assim o permite. A seguir, por proposta dos acionistas, a diretoria renunciou ao recebimento de pró-labore. Nada mais havendo a tratar, deu o presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 1 via a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que presidiu e assinada por todos os presentes. **Sidnei Pessoa de Brito -** Presidente e **Graciete Maria da Silva Brito -** Secretária. Visto do Advogado: **Ailton Cardoso -** OAB/SP 60.294. **JUCESP -** NIRE 3530063809-3 em 16/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Virgo Companhia de Securitização - (nova denominação da Isec Securitizadora S.A.) - CNPJ/MF 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 212ª E 222ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 212ª e 222ª Séries, da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em primeira convocação, para a Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada em 25 de setembro de 2024 às 15:00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sem prejuízo da possibilidade da adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGT, nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), deliberar sobre: (i) Retificar o item (iv) da ordem do dia da Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizada em 28 de dezembro de 2023 ("Assembleia Dez/2023"), para excluir a exigência da constituição e inclusão da alienação fiduciária das unidades do Empreendimento Florida como garantia da Emissão, a ser outorgada pela SPE LH em favor da Emissora, tornando tal deliberação sem efeito; (ii) Retificar os subitens (d.i.i.) e (d.i.ii), do item (iv), da ordem do dia da Assembleia Dez/2023 para alterar a matéria de deliberação, que passará a ter a seguinte redação: (iv) [...]. (d.i.i) durante os 3 (três) primeiros meses após a sua constituição, ou seja, nas datas de pagamento previstas para os dias 28/12/2023, 30/01/2024 e 28/02/2024, todos os valores oriundos dos Créditos Imobiliários disponibilizados na Conta do Patrimônio Separado serão direcionados ao Fundo de Distratos, após o pagamento de todas as despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas, conforme previsto no item "(a)", da cláusula 8.13 do Termo de Securitização; (d.i.ii) após a Data de Pagamento prevista para o dia 28/02/2024, será estabelecido o montante mínimo a ser mantido no Fundo de Distratos ("Montante Mínimo do Fundo de Distratos"), no patamar de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser verificado mensalmente pela Securitizadora, em datas semelhantes às Datas de Verificação do Fundo de Reserva ("Data de Verificação do Fundo de Distratos"); de tal modo que, caso, em qualquer Data de Verificação do Fundo de Distratos, os valores creditados na Conta do Patrimônio Separado sejam insuficientes para a satisfação integral dos encargos oriundos dos Distratos, a Securitizadora notificará a Devedora, previamente, informando o montante a ser recomposto do Fundo de Distratos, e esta, por sua vez, deverá recompô-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação, sob pena de (i) retenção dos recebíveis decorrentes dos contratos de venda e compra das Unidades Florida na Conta Vinculada e/ou na Conta do Patrimônio Separado para satisfação integral dos encargos oriundos dos Distratos; e/ou (ii) configuração de hipótese de vencimento antecipado da CCB, nos termos da cláusula 9.1, item "(i)" da CCB; por outro lado, caso em qualquer Data de Verificação do Fundo de Distratos os valores creditados na Conta do Patrimônio Separado ou na Conta Vinculada sejam superiores ao montante necessário para satisfação integral dos encargos oriundos dos Distratos, a quantia que sobejar deverá ser utilizada para o pagamento dos itens dispostos na cláusula 8.13 do Termo de Securitização, observada a ordem de prioridade prevista na referida cláusula; (iii) Retificar o item (viii) da ordem do dia da Assembleia Dez/2023, alterando a matéria de sua deliberação, que passará a ter a seguinte redação: (viii) Autorizar a celebração e formalização do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas LH, do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, do aditamento da CCB e do aditamento do Termo de Securitização, a fim de refletir todas as deliberações aprovadas na Assembleia; (iv) Ratificar as demais deliberações aprovadas na Assembleia Dez/2023 e que não serão retificadas; (v) Retificar o item (xiii) da ordem do dia da Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizada em 11 de março de 2024 ("Assembleia Mar/2024") para fazer constar que a matéria de deliberação passará a ter a seguinte redação: (iii) Aprovar, ou não, a alteração da(s) cláusula(s), referentes a Utilização dos Direitos Creditórios, conforme abaixo, para clarificar que os pagamentos relativos aos direitos creditórios observarão a lógica de cash sweep e a seguinte ordem de pagamento no âmbito da CCB, sendo certo que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior: a) pagamento de despesas eventualmente incorridas e não pagas; b) recomposição do Fundo de Despesas, se aplicável; c) recomposição do Fundo de Reserva, se aplicável; d) recomposição do Fundo de Distratos, se aplicável; e) pagamento de parcela(s) de remuneração da CCB (e respectivos encargos) vencidas e não pagas, se aplicável; f) pagamento da parcela(s) de remuneração da CCB imediatamente vincenda; g) pagamento de parcela(s) de amortização ordinária da CCB vencidas e não pagas, se aplicável; h) pagamento de parcela(s) de amortização ordinária da CCB do mês imediatamente subsequente; e i) pagamento da amortização extraordinária da CCB, com os recursos remanescentes após os pagamentos dos itens acima. (vi) Retificar o item (iv) da ordem do dia da Assembleia Mar/2024 para fazer constar que a matéria de deliberação passará a ter a seguinte redação: (iv) Aprovar, ou não, a alteração das cláusulas do Termo de Securitização, que referem-se à Cascata de Pagamentos, conforme abaixo, para clarificar que eventuais recursos depositados na Conta do Patrimônio Separado observarão a lógica de cash sweep no âmbito do CRI, observando a prioridade de pagamento garantida aos CRI Seniores em relação aos CRI Subordinados. Desse modo, referida alteração deverá refletir: (i) a subordinação dos CRI Subordinados em relação aos CRI Seniores para todos os fins e efeitos de direito, sendo certo que apenas será possível realizar a qualquer pagamento, a qualquer título, dos CRI Subordinados após a liquidação total dos CRI Seniores; (ii) que as eventuais recomposições do Fundo de Despesas, do Fundo de Reserva e do Fundo de Distratos (conforme definido e aprovado na Assembleia Dez/2023, nos termos definidos abaixo) terão prioridade sobre os pagamentos das parcelas de remuneração e amortização dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados, bem como em relação aos pagamentos referentes à amortização extraordinária. Em vista disso, a cascata de pagamentos passará a vigorar observando a seguinte ordem de pagamento, sendo certo que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após a satisfação dos itens anteriores: a) Pagamento de despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas; b) Recomposição do Fundo de Despesas, se aplicável; c) Recomposição do Fundo de Reserva, se aplicável; d) Recomposição do Fundo de Distratos, se aplicável; e) Pagamento de parcela(s) de Remuneração dos CRI Seniores (e respectivos encargos) vencidas e não pagas, se aplicável; f) Pagamento da parcela de Remuneração dos CRI Seniores imediatamente vincenda; g) Pagamento da parcela de amortização ordinária dos CRI Seniores vencidas e não pagas, se aplicável; h) Pagamento da parcela de amortização ordinária dos CRI Seniores do mês imediatamente subsequente; i) Amortização extraordinária dos CRI Seniores, com os recursos remanescentes após os pagamentos dos itens acima, respeitando-se a prioridade de amortização ou resgate total dos CRI Seniores antes de se seguir para o próximo item; j) Após a liquidação total dos CRI Seniores, pagamento de parcela(s) de Remuneração dos CRI Subordinados (e respectivos encargos) vencidas e não pagas, se aplicável; k) Após a liquidação total dos CRI Seniores, pagamento da parcela de Remuneração dos CRI Subordinados imediatamente vincenda; l) Após a liquidação total dos CRI Seniores, pagamento da parcela de amortização ordinária dos CRI Subordinados vencidas e não pagas, se aplicável; e m) Após a liquidação total dos CRI Seniores, amortização extraordinária dos CRI Subordinados, com os recursos remanescentes após o pagamento dos itens acima. (vii) Retificar o item (xiii) da ordem do dia da Assembleia Mar/2024 para fazer constar que a matéria de deliberação passará a ter a seguinte redação: (xiii) A autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas LH, o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, o instrumento de aditamento da CCB, o instrumento de aditamento do Termo de Securitização, os contratos de prestação de serviços do assessor legal, do despachante/paralegal e do Servicer a fim de refletir e implementar as deliberações tomadas na presente assembleia, bem como na Assembleia Dez/2023. (viii) Ratificar as demais deliberações aprovadas na Assembleia Mar/2024; (ix) Aprovar e ratificar a celebração do "Segundo Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 81500049-9", do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas LH, todos os instrumentos formalizados em 25 de junho de 2024, para refletir as deliberações aprovadas na Assembleia Dez/2023 e na Assembleia Mar/2024, bem como as deliberações tomadas na presente Assembleia; (x) Aprovar e ratificar a alteração da CCB e do Termo de Securitização para excluir toda e qualquer referência e obrigação relativa a eventual transferência ou restituição de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios à Devedora e/ou à SPE LH, tendo em vista as deliberações aprovadas na Assembleia Mar/2024; (xi) Aprovar e ratificar a exclusão do item (i) da cláusula 4.3.1. da CCB, no contexto das deliberações aprovadas na Assembleia Mar/2024; (xii) Aprovar e ratificar a alteração da CCB e do Termo de Securitização para excluir toda e qualquer menção relativa a "Pagamento Compulsório" da CCB prevista nos referidos instrumentos, no contexto das deliberações aprovadas na Assembleia Mar/2024; (xiii) Aprovar e ratificar a cláusula 8.12.5. da CCB e a cláusula 8.11.5. do Termo de Securitização para prever que os recursos que excederem o volume necessário para cumprir com o Montante Total do Fundo de Reserva deverão ser utilizados para o pagamento dos itens previstos na cláusula 8.7.1. da CCB e na Cascata de Pagamentos definida na Cláusula 8.13. do Termo de Securitização, tendo em vista as deliberações aprovadas na Assembleia Mar/2024; (xiv) Aprovar e ratificar a alteração do termo definido "Direitos Creditórios" constante na Seção III da CCB e na cláusula 1.1. do Termo de Securitização, que passará a ter a seguinte redação: Seção III – TERMOS DEFINIDOS: "Direitos Creditórios": Os direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da SPE LH, oriundos da comercialização da totalidade das unidades do Empreendimento Florida, objeto da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme descritos no respectivo anexo do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, ressalvados eventuais direitos creditórios expressamente excluídos da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e excetuada a Comissão de Corretagem (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como garantias, atualização monetária, encargos moratórios, multas e penalidades previstos nos respectivos instrumentos relacionados à comercialização das unidades do Empreendimento Florida. (xv) Aprovar e ratificar a alteração da cláusula 8.11. da CCB, que passará a ter a seguinte redação: 8.11. Relatório de Acompanhamento. Para os fins da verificação, pela Securitizadora, da obrigação de manutenção da Razão de Garantia, a Devedora deverá encaminhar, à Securitizadora, com até 05 (cinco) Dias Úteis de antecedência a cada data de pagamento prevista no Anexo III desta Cédula, relatório elaborado por empresa especializada contendo a descrição individualizada da totalidade dos Direitos Creditórios efetivamente pagos na Conta do Patrimônio Separado no respectivo mês de cada data de pagamento em referência, indicando, dentre outros, os montantes efetivamente pagos de acordo com o fluxo esperado dos Direitos Creditórios, eventuais antecipações parciais ou integrais (pré-pagamento), valores decorrentes de vendas realizadas à vista. (xvi) Aprovar e ratificar a alteração dos Documentos da Operação, conforme aplicáveis, para prever que Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios será constituída mediante o registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Goiânia, Estado de Goiás nos termos do artigo 129 da Lei de Registros Público; (xvii) Aprovar e ratificar a alteração da cláusula 8.6.2. da CCB e da cláusula 8.8.2. do Termo de Securitização para prever que a Devedora deverá trimestralmente apresentar à Emissora os Novos Direitos Creditórios, mediante a celebração do Termo de Cessão Fiduciária, observado o disposto nos referidos instrumentos; (xviii) Aprovar e ratificar a alteração do item (i) da cláusula 8.10. da CCB e do item (i) da cláusula 8.10.2. do Termo de Securitização, que passará a ter a seguinte redação: (i) reforço da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, mediante a apresentação à Securitizadora, pela Devedora, e/ou por suas controladas, de Novos Direitos Creditórios decorrentes do Empreendimento Florida, incluindo aqueles decorrentes dos Contratos de Venda e Compra que tenham sido distratados e cujos Lotes Florida não tenham sido objeto de revenda – sendo certo que, até que uma nova venda seja formalizada, será considerado o valor da última transação realizada para o respectivo Lote Florida –, tendo em vista a obrigação da Devedora de outorgar a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sobre todos os Direitos Creditórios decorrentes do Empreendimento Florida, presentes ou futuros, nos termos dos itens 8.5 e 8.6 da CCB; (xix) Aprovar a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CCB, e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da cláusula 9.2, "ii" da CCB e cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento, pela Devedora, das seguintes obrigações não pecuniárias, quais sejam: a. envio das cópias das demonstrações financeiras auditadas, vencida em 31/03/2023, nos termos da cláusula 4.1, item "(xii)" do Contrato de Cessão; b. envio da declaração anual atestando a não ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, vencida em 31/03/2022 e 31/03/2023, nos termos da cláusula 9.8 da CCB; c. envio da comprovação da Destinação de Recursos, vencida em 30/09/2021, 30/03/2022, 30/09/2022, 30/03/2023, 30/09/2023, 30/03/2023 nos termos da cláusula 2.4, alínea "b)" da CCB; d. envio de relatório, indicando a situação de aprovação dos projetos dos Empreendimentos Alvo, bem como as medidas adotadas para a obtenção de tais aprovações e as etapas remanescentes até a conclusão do processo de aprovação, vencida em todos os trimestres entre 31/12/2021 e 30/09/2023, nos termos da cláusula 2.4, alínea "c)" da CCB; e. apresentação da cópia do Instrumento de Alteração Contratual da EN Empreendimentos evidenciando que as quotas emitidas pela EN Empreendimentos estão alienadas fiduciariamente nos termos da Alienação Fiduciária de Quotas EN com a consequente transferência da titularidade fiduciária das quotas do capital social da EN Empreendimentos em favor da Emissora, devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG"), vencida em 01/04/2021, nos termos da cláusula 1.3 e da cláusula 3.2, alínea "(d.1)", do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas EN, cujo cumprimento perdeu seu objeto em razão do registro da Alienação Fiduciária de Quotas da SPE – LH Empreendimentos e Participações. f. a não realização da Substituição de Garantias, com as consequentes formalizações do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas LH, bem como do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme cláusulas 8.3 e 8.3.1 da CCB, respectivamente cumprida no dia 28 de junho de 2024; g. O envio da Demonstração Financeira do exercício findo em 2023 dos avalistas Helder José Ferreira Paiva e Luciene Paulino da Cruz Paiva, bem como, da devedora Guardiã Empreendimentos e Participações Ltda. e Fiduciante EN Loteamentos e Empreendimentos Imobiliários Ltda – conforme cláusulas 4.1, XII, CCB; h. Registro do Contrato de AF de Quotas LH registrado no RTD de Goiânia/GO – nos termos da cláusula 3.4, c.2, AF de Quotas LH, respectivamente cumprida no dia 17 de julho de 2024; i. Apresentação da alteração do contrato social para refletir a AF de Quotas EN, devidamente registrado na JUCEG – conforme cláusula 3.4, c, c.1, da AF de Quotas EN, respectivamente cumprida no dia 27 de agosto de 2024; j. Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD de Goiânia/GO nos termos da cláusula. 1.6, da Cessão Fiduciária, respectivamente cumprida no dia 27 de agosto de 2024; (xx) Caso seja aprovado o item "xix" acima, aprovar a concessão de prazo adicional de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da realização da presentes a assembleia, para que a Devedora regularize os documentos mencionados nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "g" do item "(xix)" acima, sob pena de convocação de nova Assembleia para deliberar dos o(s) descumprimento(s); Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados iniciados em maiúsculo e não definidos terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para fsp@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. O Agente Fiduciário não interpretará o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O Titular do CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) possuir declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05; (ii) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP- Brasil) ou não; (iii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iv) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os Titulares de CRI interessados deverão preencher e enviar a instrução de voto, por e-mail, para os endereços gestao@virgo.inc com cópia para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para fsp@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, juntamente com os documentos elencados acima para que a sua presença e o seu voto sejam computados. Caso determinado Titular não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGT, deverá entrar em contato com a Emissora, por meio do e- mail juridico@virgo.inc, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGT, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Titulares dos CRI poderão contatar a Emissora diretamente pelo e-mail juridico@virgo.inc ou com o Agente Fiduciário para fsp@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br. Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto à distância. Caso os Titulares dos CRI tenham enviado instrução de voto e queiram exercer o seu voto na Assembleia, a instrução de voto anteriormente enviada será desconsiderada. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 05 de setembro de 2024. **Virgo Companhia de Securitização**

Seca no Rio Madeira e queimadas afetam moradores de Porto Velho

A população de Porto Velho, em Rondônia, enfrenta dificuldades por causa da combinação da estiagem e as queimadas. O Rio Madeira, que banha a cidade, atingiu a cota 0,96 metros, o menor nível observado desde o início da série histórica do Serviço Geológico Brasileiro, há 60 anos.

Segundo a presidente da Associação dos Agentes de Ecoturismo e Táxis Fluviais do Rio Jamari e Adjacências do Rio Madeira, Nagila Maria Paula de Oliveira, o transporte de passageiros e cargas ficou inviável em vários trechos do rio, deixando populações isoladas sem acesso aos serviços essenciais básicos.

Nagila, que vive no distrito de São Carlos do Jamari, disse que por lá os poços artesianos estão contingenciados por causa do baixo volume de água, e em localidades onde não existe essa estrutura foi necessária a distribuição de água mineral pela gestão municipal.

De acordo com a Defesa Civil, durante o período de agosto a outubro, está prevista a entrega de 120 mil litros de água mineral nas comunidades Silveira, São Miguel, Mutuns, Pau D'Arco, Cujubim, Bom Jardim e Marmelo por meio terrestre, e as embarcações atenderão as comunidades de Curicacas, Pombal, São José, Ilha Nova e Conceição do Galera.

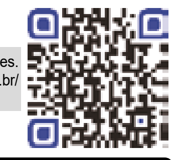
A região também permanece encoberta pela fumaça dos incêndios que atingem todo o estado. De acordo com o Programa Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), nas últimas semanas o estado registrou 56 focos de incêndio, que podem representar centenas de frentes de fogo. Porto Velho aparece como o 23º município com mais áreas atingidas pelo fogo entre domingo (8) e a segunda-feira (9).

"Tem muita gente passando mal e a fumaça é tanta que mal a gente consegue ver o rio", disse Nagila.

Na sexta-feira (6), a Secretaria Municipal de Saúde divulgou orientações à população de como minimizar os impactos das queimadas e do clima seco, com medidas simples como a de manter a hidratação, realizar inalação com soro fisiológico, umidificar o ambiente, proteger os olhos, além de não fazer uso do fogo para queimar o lixo.

O governo do estado informou ter intensificado as ações de combate aos incêndios, com a mobilização de diversos órgãos estaduais e o apoio de instituições federais. (Agência Brasil)

Eufrázio
Jornal O DIA SP
Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal



FS Security Serviços de Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 10.971.907/0001-51 - NIRE 35300505566-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada em 04 de Setembro de 2024

1. Data, Hora e Local: realizada ao 04 (quatro) dia do mês de setembro de 2024, às 9h, na sede social da **FS SECURITY SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.645, 10º andar, Conj. 102, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.971.907/0001-51 ("Companhia" ou "Fiador PJ"). **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), a assembleia foi regularmente instalada tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, conforme assinatura constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Alberto Landim e secretariados pela Sra. Laura Rocha Barros. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a autorização para os Diretores da Companhia negociarem todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à outorga de garantia a constituição de garantia fidejussória na forma de fiança, nos termos dos artigos 818 e 822 do Código Civil, ("Fiança"), expressamente renunciando a qualquer benefício de ordem, bem como a quaisquer faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive renunciando ao previsto nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 836, 837, 838, 839 e 844, §1º, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e artigos 130, inciso II e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), pelo Fiador PJ, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo), em série única, com Valor Nominal Unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ("Notas Comerciais" ou "Notas Comerciais Escriturais"), para distribuição pública sob o rito automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), conforme alterada ("Emissão") da **EXA Serviços de Tecnologia S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, 5.895, sala 03 e 04, São Judas Tadeu, CEP 64206-260, inscrita no CNPJ sob nº 46.270.650/0001-58 ("Emissora"), em favor dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, representados pela **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário de Notas Comerciais" e "Agente Fiduciário"); e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis aos Documentos da Emissão (conforme definido abaixo). **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, o único acionista da Companhia, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou: **5.1.** Aprovar a constituição da Fiança, pela Companhia, em favor dos titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário de Notas Comerciais, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão), no âmbito da Emissão, cujas principais características e condições são: (i) Número da Emissão. 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais da Emissora. (ii) Número de Séries. A Emissão será realizada em série única. (iii) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). (iv) Quantidade de Notas Comerciais. Serão emitidas 60.000 (sessenta mil) Notas Comerciais. (v) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (vi) Data de Emissão. A data de emissão das Notas Comerciais será prevista no Termo de Emissão ("Data de Emissão"). (vii) Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão serão utilizados exclusivamente para realização de reforço de caixa da Emissora. (viii) Colocação. As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública, pelo o rito de registro automático de distribuição, exclusivamente para Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 160, e das demais disposições aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação, para a totalidade das Notas Comerciais, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), conforme termos e condições do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Exa Serviços de Tecnologia S.A.*", celebrado entre a Emissora, os Fiadores (conforme definido abaixo) e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"). (ix) Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto no Termo de Emissão e ressalvadas as hipóteses de pagamento decorrentes de eventual vencimento antecipado em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, ou de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo). As Notas Comerciais terão prazo de vencimento de 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser prevista no Termo de Emissão ("Data de Vencimento"). (x) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade. As Notas Comerciais serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais, e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome dos Titulares de Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Emissão), que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais. (xi) Preço de Subscrição e Prazo de Integralização. As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. As Notas Comerciais poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de integralização das Notas Comerciais, desde que seja aplicado à totalidade das Notas Comerciais integralizadas em uma mesma data. A aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, a exclusivo critério e de comum acordo entre a Emissora e o Coordenador Líder, incluindo, mas não se limitando a: (i) alteração na taxa SELIC; (ii) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração no Taxa DI, ou (iv) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA. (xii) Depósito para Distribuição e Negociação. As Notas Comerciais serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) a negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, desde que respeitado o disposto no artigo 89 da Resolução CVM 160. (xiii) Juros Remuneratórios das Notas Comerciais Escriturais. Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*Over Extra-Grupo*" ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,4500% (um inteiro e quatro mil e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Juros Remuneratórios"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do respectivo Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, desde a primeira Data de Integralização das Notas Comerciais ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até (i) a data de pagamento dos Juros Remuneratórios em questão (exclusive), ou (ii) a data de pagamento em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido no Termo de Emissão) ou (iii) a data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido no Termo de Emissão), o que ocorrer primeiro (exclusive). (xiv) Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada das Notas Comerciais. (xv) Pagamento dos Juros Remuneratórios das Notas Comerciais. Sem prejuízo do pagamento em decorrência de resgate antecipado e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos neste Termo de Emissão, os Juros Remuneratórios serão pagos anualmente, sem carência, conforme cronograma de pagamentos a ser previsto no Termo de Emissão. (xvi) Amortização das Notas Comerciais. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado, nos termos previstos neste Termo de Emissão e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado anualmente, sem carência, conforme cronograma de pagamentos a ser previsto no Termo de Emissão ("Amortização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais"). (xvii) Local de Pagamento. Os pagamentos referentes às Notas Comerciais Escriturais e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos do Termo de Emissão e dos demais documentos da Emissão, serão realizados pela Emissora: (i) por meio da B3, com relação às Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) por meio do Escriturador ou em sua sede, conforme o caso, com relação às Notas Comerciais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 ("Local de Pagamento"). (xviii) Encargos Moratórios. Sem prejuízo dos respectivos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares de Notas Comerciais, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: (i) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido calculados *pro rata temporis*; e (ii) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"). (xix) Garantia Real. Em garantia do pagamento de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura da Emissora, assumida no Termo de Emissão, será constituída a alienação fiduciária de cotas do Sr. Alberto ("Sr. Alberto" ou "Fiador PF", quando definido no Termo de Emissão, e em conjunto com o Fiador PJ os "Fiadores"), nos termos do "*Instrumento Particular de Promessa de Alienação Fiduciária de Cotas de Outras Avenças*", tendo como partes o Sr. Alberto, o Agente Fiduciário e a Emissora como Devedora ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente). (xx) Garantia Fidejussória. Como garantia do fiel e pontual pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias a serem assumidas no Termo de Emissão pela Emissora, as Notas Comerciais contarão com garantia fidejussória dos Fiadores. (xxi) Resgate Antecipado Facultativo Total. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Titulares das Notas Comerciais, a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), nos termos e condições previstos no Termo de Emissão. (xxii) Oferta de Resgate Antecipado. A Emissora poderá realizar, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Notas Comerciais efetivamente subscritas e integralizadas, com o consequente cancelamento de tais Notas Comerciais, a qual deverá ser endereçada a todos os Titulares de Notas Comerciais, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Titulares de Notas Comerciais, para aceitar o resgate antecipado das Notas Comerciais de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). (xxiii) Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais Escriturais. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário) das Notas Comerciais, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário) das Notas Comerciais ("Amortização Extraordinária Facultativa"), nos termos do Termo de Emissão. (xxiv) Vencimento Antecipado. O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e/ou pelos Fiadores, conforme o caso, do respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios das Notas Comerciais Escriturais, calculados *pro rata temporis*, a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitados os respectivos prazos de cura, caso aplicável, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Termo de Emissão. (xxv) Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adquirir Notas Comerciais, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Titular de Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Emissão) vendedor por valor igual, inferior ou superior ao Saldo do Valor Nominal Unitário da Nota Comercial (conforme definido no Termo de Emissão) em questão ("Aquisição Facultativa"). A Emissora deverá fazer constar nas suas demonstrações financeiras as referidas aquisições. As Notas Comerciais adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Emissora e desde que observada a regulamentação aplicável em vigor, (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observado o disposto na Resolução CVM 160. As Notas Comerciais adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos Juros Remuneratórios (conforme definido no Termo de Emissão) aplicável às demais Notas Comerciais. **5.2.** Em razão das deliberações acima, autorizar a Diretoria da Companhia a negociar: (i) os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Fiança; (ii) os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, podendo, inclusive assinar o "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Em Rito De Registro Automático de Distribuição, da Exa Serviços de Tecnologia S.A.*" ("Termo de Emissão") e o Contrato de Distribuição ("Documentos da Emissão"); e (iii) praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora tomadas e ratificar todos os atos eventualmente já praticados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente Carlos Alberto Landim e pela Secretária Laura Rocha Barros. Acionistas Presentes: Alberto de Faria Jerônimo Leite. Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na JUCESP. São Paulo, 04 de setembro de 2024. **Mesa: Carlos Alberto Landim** - Presidente da Mesa; **Laura Rocha Barros** - Secretário da Mesa. **Acionista: Alberto de Faria Jerônimo Leite**

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - CNPJ nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 129ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.340.949, **CONVOCA** os titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª e 2ª séries da 129ª emissão da Virgo Companhia de Securitização ("CRA", "Emissora" ou "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula 8.3 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 129ª Emissão, da Virgo Companhia de Securitização com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Green Farming Fazendas Renováveis Ltda.*" celebrado em 08 de julho de 2022, entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60") e da §2º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), a se reunirem em **2ª (segunda) convocação**, para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, que **será realizada no dia 17 de setembro de 2024, às 15:00 horas**, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("AGT"): **(i)** Sustar os efeitos do Vencimento Antecipado Automático ("Vencimento Antecipado Automático") da *Cédula do Produto Rural Financeira nº 001/2022*, emitida pela Green Farming Fazendas Renováveis Ltda. ("Devedora") em favor da Securitizadora, em 8 de julho de 2022, conforme aditada ("CPR Financeira Senior") e da *Cédula de Produto Rural Financeira nº 002/2022*, emitida pela Devedora em favor da Securitizadora, em 8 de julho de 2022, conforme aditada ("CPR Financeira Subordinada" e, quando em conjunto com a CPR Financeira Senior, as "CPR Financeiras"), e, consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 9.1, *caput*, e 9.1, item "(xix)" das CPR Financeiras, em decorrência da configuração do Evento de Vencimento Antecipado Automático da *Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 003/2022* e *Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 004/2022* ("CPR Financeiras CRA 153"), lastro da Emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries, da 153ª Emissão da Virgo ("Emissão CRA 153" e "CRA 153"), decorrente do não pagamento, pela Devedora, dentro do prazo de cura de 10 (dez) Dias Úteis, da Parcela de Remuneração das CPR Financeiras, previstas para 19 de junho de 2024; e, por consequência, o vencimento de todas as obrigações constantes nas CPR Financeiras CRA 153, nos moldes da cláusula 9.1, *caput*, e 9.1, item "(i)" das CPR-Financeiras CRA 153, e da cláusula 10.3, item "(i)" do Termo de Securitização do CRA 153; **(ii)** Declarar o não Vencimento Antecipado Não Automático ("Vencimento Antecipado Não Automático") das CPR Financeiras, e, consequentemente, dos CRA, nos termos dos itens (i) da Cláusula 9.2 das CPR Financeiras e (i) da Cláusula 10.4 do Termo de Securitização em razão do descumprimento da obrigação de recomposição e complementação dos valores necessários para atingir o Saldo Mínimo da Conta Vinculada, nos termos do item (iii) da Cláusula 4.4 do *Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*, celebrado entre a Devedora e a Securitizadora em 15 de dezembro de 2022, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária"); **(iii)** Caso não sejam sustados os efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **seja declarado** o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, deliberar sobre as medidas a serem tomadas para recuperação do crédito, incluindo, mas não se limitando, à execução das Garantias; contratação de Assessor Legal, nos moldes das propostas constantes no Material de Apoio; e mecanismo de aporte, pelos Titulares dos CRA, para custeio das Despesas da Emissão e Despesas do Patrimônio Separado, conforme previsto na cláusula 3.28 do Termo de Securitização; **(iv)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, aprovar, **em relação às CPR Financeiras: (a.1)** a alteração do cronograma de Datas de Pagamento constantes do **Anexo I** das CPR Financeiras, que passará a viger conforme o cronograma constante do **Anexo A** do Material de Apoio; **(a.2)** a alteração do cronograma de eventos financeiros constante do **Anexo I** das CPR Financeiras, que passará a viger conforme o cronograma constante do **Anexo A** do Material de Apoio; e **(a.3)** a alteração da Data de Vencimento das CPR Financeiras de 15 de julho de 2026, conforme previsto no preâmbulo das CPR Financeiras, para 17 de março de 2031; e, por consequência, aprovar, **em relação ao CRA: (b.1)** a alteração do cronograma de eventos financeiros da Data de Pagamento da Remuneração dos CRA previsto no **Anexo XI** do Termo de Securitização para refletir a prorrogação de 12 (doze) meses para pagamento da Remuneração dos CRA, de modo que o cronograma de eventos financeiros passará a viger conforme constante do **Anexo B** do Material de Apoio; **(b.2)** alteração da Cláusula 3.8 do Termo de Securitização para alterar o número de parcelas de pagamento da Amortização de 6 (seis) para 14 (quatorze) e das Datas de Amortização previstas no **Anexo XI** do Termo de Securitização para refletir a prorrogação de 62 (sessenta e dois) meses para pagamento da Amortização e, consequentemente, a alteração do cronograma de eventos financeiros constante do **Anexo XI** do Termo de Securitização, que passará a viger conforme o cronograma constante do **Anexo B** do Material de Apoio; e **(b.3)** a alteração da Data de Vencimento dos CRA de 19 de janeiro de 2026, prevista na Cláusula 3.7 do Termo de Securitização, para 17 de março de 2031; **(v)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, e, em contrapartida à aprovação do item **"(iv)"** da ordem do dia, aprovar a constituição de Garantia Real Adicional de Alienação Fiduciária de 2º (segundo) Grau sobre os Imóveis de Matrícula nº 14.478, 14.479, 15.500, 15.557, 11.648, 15.497 e 16.048, todas registradas perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas, oferecidos como garantia às Obrigações Garantidas contraídas, pela Devedora, no âmbito das CPR Financeiras CRA 153, e, consequentemente, à Emissão CRA 153 ("Alienação Fiduciária 2º Grau" e "Imóveis Garantia", respectivamente). Fica, desde já, estabelecido que a aprovação deste ordem do dia está condicionada à aprovação, pelos Titulares dos CRA 153, no âmbito da Assembleia Geral dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 153ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, a ser realizada em setembro de 2024 ("AGCRA 153"), da (a) aprovação e formalização da conversão da Hipoteca Cedular, em 1º (primeiro) grau de referência sobre os Imóveis Garantia, para Alienação Fiduciária Fiduciária em 1º (primeiro) Grau; e (b) aprovação, pelos Titulares dos CRA 153, da constituição da Alienação Fiduciária 2º Grau; **(vi)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, e, em contrapartida à aprovação do item **"(iv)"** da ordem do dia, aprovar a constituição de Garantia Adicional às Obrigações Garantidas nas CPR Financeiras, e, consequentemente, nos CRA, na forma de Alienação Fiduciária de Quotas da Devedora, da Cedropar, a Alienação Fiduciária de Ações da Cedro Sistemas e Tecnologia S.A, sociedade anônima com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas gerais, na Avenida Vélgica, nº 1.220, Tibery, CEP 38.405-030, inscrita no CNPJ sob o nº 20.129.023/0001-08 ("Alienação Fiduciária de Quotas/Ações", "Cedro Technologies", e, quando em conjunto com a Devedora e Cedropar, "Sociedades"), na proporção de 33% (trinta e três inteiros por cento) da totalidade das quotas da Devedora, sendo certo que as disposições concernentes à distribuição das Quotas ou Ações das Sociedades deverão ser formalizadas na Reunião dos Sócios e Acordo de Acionistas que deverão ocorrer em até 60 (sessenta) Dias Úteis, de eventual aprovação em Assembleia; **(vii)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, e, em contrapartida à aprovação do item **"(iv)"** da ordem do dia, aprovar a constituição, em até 60 (sessenta de Garantia Adicional às Obrigações Garantidas nas CPR Financeiras, e, consequentemente, nos CRA, na forma de Alienação Fiduciária de Bem Móvel, a recair sobre o volume de 10.000 (dez mil) toneladas métricas de Capim "BRS-Zuri", para fins de silagem, avaliado ao equivalente ao preço de 4,5 sacas de milho (CEPEA/SP), na média de R$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), por ano de colheita, até a Data de Vencimento da Emissão, em lavoura de produção própria e/ou arrendada, registrada em 1º grau ou subsequente, a ser constituída nos Imóveis de Matrícula nº 11.649, 14.479, 15.349, 15.498, 15.499, 15.500, 15.557, 16.015, 16.367, todas registradas perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas ("Alienação Fiduciária Bens Móveis"); **(viii)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, e, em contrapartida à aprovação do item **"(iv)"** da ordem do dia, aprovar, a constituição, no prazo de 180 (cento e oitenta) Dias Úteis, contados da data da Assembleia, da garantia real adicional às Obrigações Garantidas nas CPR Financeiras, e, consequentemente, nos CRA, na forma de cessão para exploração e usufruto comercial da licença de n.º 001/2022, expedida pela Prefeitura de Monte Alegre de Minas-MG, em nome do devedor, para extração de mineral "cascalho", com registro de licença aprovado pela Agência Nacional de Mineração ("ANM") sob nº 129/2022, no valor avaliado de R$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Fica, desde já, estabelecido que a constituição desta garantia está condicionada à aprovação pelos órgãos reguladores e governamentais competentes; **(ix)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, e, em contrapartida à aprovação do item **"(iv)"** da ordem do dia, aprovar o pagamento de prêmio, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o Saldo Devedor da Emissão ("Prêmio"), sendo certo que o pagamento do Prêmio será efetuado na primeira Data de Pagamento da Remuneração, observada a alteração dos eventos financeiros aprovadas no item **"(iv)"** da ordem do dia, ou seja, em 15 de setembro de 2025; **(x)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, aprovar a alteração do prazo para cumprimento da obrigação da Devedora prevista no item (a), (xii) da Cláusula 11.1 das CPR Financeiras, referente a apresentação das demonstrações financeiras auditadas da Devedora de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de término de cada exercício social para apresentação em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do exercício social a ser encerrado em 2024, e 150 (cento e cinquenta dias) contados a partir dos términos dos exercícios sociais subsequentes; **(xi)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, aprovar a alteração do Saldo Mínimo da Conta Vinculada, a partir da próxima parcela vincenda da Remuneração do Valor Nominal Unitário dos CRA, observado o disposto no item **"(iv)"** da ordem do dia, de 20% (vinte por cento) do saldo diário dos recursos depositados na Conta Vinculada, até que correspondam ao valor estimado para a parcela seguinte vincenda da Remuneração do Valor Nominal Unitário dos CRA, e ao Valor do Fundo de Despesas, nos termos descritos no item "(i)", da Cláusula 4.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, para 10% (dez por cento) do saldo diário dos recursos depositados na Conta Vinculada, até que correspondam ao valor estimado para a parcela seguinte vincenda da Remuneração do Valor Nominal Unitário dos CRA, e ao Valor do Fundo de Despesas; **(xii)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, aprovar a majoração de todos os prazos de cura previstos nos Documentos da Operação em 15 (quinze) Dias Úteis adicionais acerca os Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos e os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos; **(xiii)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, anuir previamente com a não configuração do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto no item "(xi)", da Cláusula 9.2 das CPR Financeiras, e no item "(xi)", da Cláusula 10.4 do Termo de Securitização, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data da Assembleia, em caso de cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a Devedora ou os Avalistas pessoa jurídica; **(xiv)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, aprovar a majoração de todos os prazos de cura previstos nos Documentos da Operação em 5 (cinco) Dias Úteis adicionais acerca os Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos e os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos; **(xv)** Autorizar a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em conjunto com a Devedora, praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, sem limitação a celebração de eventuais aditamentos ao Termo de Securitização, as CPR Financeiras, ao Contrato de Cessão Fiduciária e aos demais documentos que sejam necessários. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que **(i)** o quórum de instalação da AGT em 2ª (segunda) convocação, se dará com qualquer número dos Titulares dos CRA em Circulação presentes, conforme Cláusula 8.5 do Termo de Securitização; **(ii)** as deliberações descritas nos itens (i), (ii), (iii), (v), (vi), (vii), (viii), (ix), (x), (xi), (xiii), (xiv) e (xv) estão sujeitas à aprovação, em segunda convocação, por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA presentes em Assembleia, nos moldes da Cláusula 8.6 do Termo de Securitização; e **(iii)** a deliberação descrita no item (iv) está sujeita à aprovação, em 2ª (segunda) convocação, por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação, nos termos da Cláusula 8.6.1 do Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGT. Será admitida a apresentação dos documentos referidos por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81. **(ii)** observado o disposto na Resolução CVM 81, e, de acordo com o item "(i)" anterior e "(iii)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails **juridico@virgo.inc**, **jsc@vortx.com.br** e **agentefiduciario@vortx.com.br**, cópia dos seguintes documentos: **(a)** quando pessoa física, documento de identidade; **(b)** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; **(c)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e **(d)** quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGT e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. **(iii)** após o horário de início da AGT, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGT, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto à distância; **(iv)** quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.virgo.inc) e do Agente Fiduciário (https://vxsite-stg.vortx.com.br/) aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 07 de setembro de 2024.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - CNPJ nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 153ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.340.949, **CONVOCA** os titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª e 2ª séries da 153ª emissão da Virgo Companhia de Securitização ("CRA", "Emissora" ou "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula 8.3 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 153ª Emissão, da Virgo Companhia de Securitização com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Green Farming Fazendas Renováveis Ltda.*" celebrado em 15 de dezembro de 2022 entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60") e da §2º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), a se reunirem em **2ª (segunda) convocação**, para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, que **será realizada no dia 17 de setembro de 2024, às 11:00 horas**, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("AGT"): **(i)** Sustar os efeitos do Vencimento Antecipado Automático ("Vencimento Antecipado Automático") da *Cédula de Produto Rural Financeira nº 003/2022*, emitida pela a Green Farming Fazendas Renováveis Ltda. ("Devedora") em favor da Securitizadora, em 15 de dezembro de 2022, conforme aditada ("CPR Financeira Senior") e da *Cédula de Produto Rural Financeira nº 004/2022*, emitida pela Devedora em favor da Securitizadora, em 15 de dezembro de 2022, conforme aditada ("CPR Financeira Subordinada" e, quando em conjunto com a CPR Financeira Senior, as "CPR Financeiras"), e, consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 9.1, *caput*, e 9.1, item "(i)" das CPR Financeiras, e da cláusula 10.3 do Termo de Securitização, em razão da configuração do Evento de Vencimento Antecipado, decorrente do não pagamento, pela Devedora, dentro do prazo de cura de 10 (dez) Dias Úteis, da Parcela de Remuneração das CPR Financeiras, previstas para 19 de junho de 2024; **(ii)** Declarar o não Vencimento Antecipado Não Automático ("Vencimento Antecipado Não Automático") das CPR Financeiras, e, consequentemente, dos CRA , nos termos dos itens (i) da Cláusula 9.2 das CPR Financeiras e (i) da Cláusula 10.4 do Termo de Securitização em razão do descumprimento da obrigação de recomposição e complementação dos valores necessários para atingir o Saldo Mínimo da Conta Vinculada, nos termos do item (iii) da Cláusula 4.4 do *Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*, celebrado entre a Devedora e a Securitizadora em 15 de dezembro de 2022, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária"); **(iii)** Caso **não** sejam sustados os efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, deliberar sobre as medidas a serem tomadas para recuperação do crédito, incluindo, mas não se limitando, à execução das Garantias; contratação de Assessor Legal, nos moldes das propostas constantes no Material de Apoio; e mecanismo de aporte, pelos Titulares dos CRA, para custeio das Despesas da Emissão e Despesas do Patrimônio Separado, conforme previsto na cláusula 3.28 do Termo de Securitização; **(iv)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, aprovar, **em relação às CPR Financeiras**: **(a.1)** a alteração do cronograma de Datas de Pagamento constantes do **Anexo I** das CPR Financeiras, que passará a viger conforme o cronograma constante do **Anexo A** do Material de Apoio; **(a.2)** a alteração do cronograma de eventos financeiros constante do **Anexo I** das CPR Financeiras, que passará a viger conforme o cronograma constante do **Anexo A** do Material de Apoio; e **(a.3)** alteração da Data de Vencimento das CPR Financeiras, de 15 de dezembro de 2027, conforme previsto no prâmbulo das CPR Financeiras, para 15 de dezembro de 2032; e, por consequência, aprovar, **em relação ao CRA**: **(b.1)** a alteração do cronograma de eventos financeiros da Data de Pagamento da Remuneração dos CRA previsto no **Anexo XI** do Termo de Securitização para refletir a prorrogação de 12 (doze) meses para pagamento da Remuneração dos CRA, de modo que o cronograma de eventos financeiros passará a viger conforme constante do **Anexo B** do Material de Apoio; **(b.2)** alteração da Cláusula 3.8 do Termo de Securitização para alterar o número de parcelas de pagamento da Amortização de 9 (nove) para 17 (dezessete) e das Datas de Amortização previstas no **Anexo XI** do Termo de Securitização para refletir a prorrogação de 12 (doze) meses para o pagamento da Amortização e, consequentemente, a alteração do cronograma de eventos financeiros constante do **Anexo XI** do Termo de Securitização, que passará a viger conforme o cronograma constante do **Anexo B** do Material de Apoio; e **(b.3)** alteração da Data de Vencimento dos CRA de 17 de dezembro de 2027, prevista na Cláusula 3.7 do Termo de Securitização, para 17 de dezembro de 2032; **(v)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, e, em contrapartida à aprovação do item **"(iv)"** da ordem do dia, aprovar o pagamento de prêmio, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o Saldo Devedor da Emissão ("Prêmio"), sendo certo que o pagamento do Prêmio será efetuado na primeira Data de Pagamento da Remuneração, observada a alteração dos eventos financeiros aprovadas no item **"(iv)"** da ordem do dia, ou seja, em 15 de setembro de 2025; **(vi)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, autorizar baixa na Hipoteca Cedular constituída sobre os Imóveis de Matrícula nº 14.478, 14.479, 15.500, 15.557, 11.648, 15.497 e 16.048, todas registradas perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas, oferecidos como garantia às Obrigações Garantidas ("Imóveis Garantia"), nos termos da Cláusula 3.24.5 do Termo de Securitização, da Cláusula 7.4 das CPR Financeiras e, ato contínuo, constituir, em garantia do cumprimento fiel, integral e pontual das Obrigações Garantidas, a Garantia Real, na forma de Alienação Fiduciária sobre os Imóveis Garantia, no prazo máximo de 60 (sessenta) Dias Úteis, contados da data da Assembleia. Sendo certo que, por consequência, será aprovada a constituição de Garantia Real Adicional de Alienação Fiduciária de 2º (segundo) Grau sobre os Imóveis Garantia, como garantia às Obrigações Garantidas, no âmbito da *Cédula de Produto Rural Financeira nº 001/2022*, emitida pela ("Devedora") em favor da Securitizadora, em 8 de julho de 2022, conforme aditada, e da *Cédula de Produto Rural Financeira nº 002/2022*, emitida pela Devedora em favor da Securitizadora, em 8 de julho de 2022, conforme aditada ("CPR Financeiras CRA 129"), lastro da Emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries, da 129ª Emissão da Virgo ("Emissão CRA 129" e "CRA 129"), a ser formalizada no prazo de até 60 (sessenta) Dias Úteis, contados da data da Assembleia; **(vii)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, aprovar a alteração do prazo para cumprimento da obrigação da Devedora prevista no item (a), (xii) da Cláusula 11.1 das CPR Financeiras, referente a apresentação das demonstrações financeiras auditadas da Devedora de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de término de cada exercício social para apresentação em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do exercício social a ser encerrado em 2024, e 150 (cento e cinquenta dias) contados a partir dos términos dos exercícios sociais subsequentes; **(viii)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, aprovar a alteração do Saldo Mínimo da Conta Vinculada, a partir da próxima parcela vincenda da Remuneração do Valor Nominal Unitário dos CRA, observado o disposto no item **"(iv)"** da ordem do dia, de 20% (vinte por cento) do saldo diário dos recursos depositados na Conta Vinculada, até que correspondam ao valor estimado para a parcela seguinte vincenda da Remuneração do Valor Nominal Unitário dos CRA, e ao Valor do Fundo de Despesas, nos termos descritos no item "(i)", da Cláusula 4.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, para 10% (dez por cento) do saldo diário dos recursos depositados na Conta Vinculada, até que correspondam ao valor estimado para a parcela seguinte vincenda da Remuneração do Valor Nominal Unitário dos CRA, e ao Valor do Fundo de Despesas; **(ix)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, aprovar a majoração de todos os prazos de cura previstos nos Documentos da Operação em 5 (cinco) Dias Úteis adicionais acerca os Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos e os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos; **(x)** Caso aprovada a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, nos moldes do item **"(i)"** da ordem do dia, e/ou **não** seja declarado o Vencimento Antecipado Não Automático, nos moldes do item **"(ii)"** da ordem do dia, anuir previamente com a não configuração do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto no item "(xi)", da Cláusula 9.2 das CPR Financeiras, e no item "(xi)", da Cláusula 10.4 do Termo de Securitização, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data da Assembleia, em caso de cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a Devedora ou os Avalistas pessoa jurídica; **(xi)** Autorizar a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em conjunto com a Devedora, praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, sem limitação a celebração de eventuais aditamentos ao Termo de Securitização, as CPR Financeiras, ao Contrato de Cessão Fiduciária e aos demais documentos que sejam necessários. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que **(i)** o quórum de instalação da AGT em 2ª (segunda) convocação, se dará com qualquer número dos Titulares dos CRA em Circulação presentes, conforme Cláusula 8.5 do Termo de Securitização; **(ii)** as deliberações descritas nos itens (i), (ii), (iii), (v), (vi), (vii), (viii), (ix), (x) e (xi) estão sujeitas à aprovação, em 2ª (segunda) convocação, por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA presentes em Assembleia, nos moldes da Cláusula 8.6 do Termo de Securitização; e **(iii)** a deliberação descrita no item (iv) está sujeita à aprovação, em 2ª (segunda) convocação, por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação, nos termos da Cláusula 8.6.1 do Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGT. Será admitida a apresentação dos documentos referidos por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81. **(ii)** observado o disposto na Resolução CVM 81, e, de acordo com o item "(i)" anterior e "(iii)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails **juridico@virgo.inc**, **jsc@vortx.com.br** e **agentefiduciario@vortx.com.br**, cópia dos seguintes documentos: **(a)** quando pessoa física, documento de identidade; **(b)** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; **(c)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e **(d)** quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGT e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. **(iii)** após o horário de início da AGT, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGT, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto à distância; **(iv)** quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.virgo.inc) e do Agente Fiduciário (https://vxsite-stg.vortx.com.br/) aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 07 de setembro de 2024.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

PNU Nações Unidas Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ 31.646.092/0001-05 - NIRE 35.300.546.202

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de Agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: Em 16 de agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede social da PNU Nações Unidas e Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1705, 1º andar, sala 7, Água Branca, CEP 05001-205. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estarem presentes à Assembleia os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Renato Muscari Lobo; e Secretária: Vilma Silva Souza. **3. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação da cessão, pela Companhia, do percentual de 20% (vinte por cento) dos créditos imobiliários, de titularidade da Companhia, decorrentes do "*Instrumento Particular de Compromisso Irrevogável e Irretratável de Venda e Compra de Futuras Unidades Autônomas e Outras Avenças*", firmado entre a Companhia, a WT Participações Ltda. e a Altre Empreendimentos e Investimentos Imobiliários Ltda., em 17 de setembro de 2021, conforme aditado em 17 de setembro de 2021 e 27 de junho de 2023 ("CCV" e "Créditos Imobiliários" respectivamente), em favor da Opea Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n. 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora") nos termos Contrato do "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças*" a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora ("Contrato de Cessão" e "Cessão" respectivamente), considerando-se que a Cessão realizar-se-á no âmbito da operação de emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), a ser feita pela Securitizadora mediante securitização dos Créditos Imobiliários, por meio do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, em Série Única, da 314ª (trecentésima décima quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Créditos Imobiliários Cedidos pela PNU Nações Unidas Desenvolvimento Imobiliário S.A.*" celebrado entre a Securitizadora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares dos CRI ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário" respectivamente), sendo que os CRI serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada a investidores profissionais, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), bem como pela Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), pela Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 ("Lei 14.430"), e demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(ii)** a autorização à Companhia, por meio de seus representantes legais, para celebrar todos e quaisquer documentos necessários e praticar todos e quaisquer atos pertinentes para viabilizar o devido cumprimento do disposto no item (i) acima, incluindo mas não se limitando **(a)** à celebração do Contrato de Cessão, do *Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Certificados De Recebíveis Imobiliários, em Regime de Melhores Esforços, em Série Única, da 314ª (Trecentésima Décima Quarta) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Créditos Imobiliários Cedidos pela PNU Nações Unidas Desenvolvimento Imobiliário S.A."*, a ser celebrado entre a Securitizadora, a instituição contratada como coordenadora da Oferta dos CRI, e a Companhia ("Contrato de Distribuição") e dos demais documentos necessários à Emissão e à Oferta; **(b)** a contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços inerentes à realização da Oferta; **(c)** a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Cessão, bem como de todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e **(d)** à celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos aos documentos previstos acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos praticados até a presente data, por quaisquer representantes da Companhia, relacionados e/ou necessários à consecução das matérias constantes das deliberações acima **4. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, as Acionistas, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: **(i)** aprovar a realização da Cessão, pela Companhia à Securitizadora, a ser formalizada pelo Contrato de Cessão, que conterá, dentre outras, as seguintes disposições: **(a)** Preço de Aquisição. Pela aquisição dos Créditos Imobiliários será devido à Companhia, o valor previsto na cláusula 2.2 do Contrato de Cessão ("Preço de Aquisição"). **(b)** Eventos de Recompra Compulsória Automática: a Cedente estará obrigada a realizar a recompra compulsória dos Créditos Imobiliários ("Recompra Compulsória"), automaticamente, na ocorrência de qualquer das hipóteses a serem previstas no Contrato de Cessão ("Eventos de Recompra Compulsória Deliberada"). Na hipótese de Recompra Compulsória decorrente de Evento de Recompra Compulsória Automática, a Cedente ficará obrigada a recomprar a totalidade dos Créditos Imobiliários, por valor equivalente ao saldo devedor do valor nominal unitário atualizado dos CRI, acrescido **(b.i)** da remuneração dos CRI devida e não paga, calculada na forma do Termo de Securitização; e **(b.ii)** eventuais encargos moratórios, caso aplicáveis ("Saldo Devedor" e "Valor de Recompra Obrigatória"); **(c)** Eventos de Recompra Compulsória Não Automática: em adição aos Eventos de Recompra Compulsória Automática, a Cedente estará obrigada a realizar a Recompra Compulsória, na ocorrência de qualquer das hipóteses a serem previstas no Contrato de Cessão, desde que haja deliberação pelos titulares dos CRI em assembleia especial, na forma disposta no Termo de Securitização ("Eventos de Recompra Compulsória Não Automática", e em conjunto com os Eventos de Recompra Compulsória Automática, os "Eventos de Recompra Compulsória"). Na hipótese de Recompra Compulsória devidamente aprovada conforme procedimentos relacionados a Evento de Recompra Compulsória Não Automático, a Cedente ficará obrigada a recomprar a totalidade dos Créditos Imobiliários, pelo Valor de Recompra Obrigatória; **(d)** Multa Indenizatória: a Cedente responderá pela existência, validade, eficácia e exigibilidade dos Créditos Imobiliários por ela cedidos. Neste sentido, a Cedente obriga-se a pagar a Multa Indenizatória (conforme definido abaixo), caso ocorra qualquer um dos eventos a serem previstos no Contrato de Cessão ("Eventos de Multa Indenizatória"). Observado o disposto no Contrato de Cessão, na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Multa Indenizatória, a Cedente obriga-se, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Cessionária multa, a título de indenização na forma dos artigos 408 a 416 do Código Civil, cujo valor será equivalente ao saldo devedor do valor nominal unitário atualizado dos CRI, acrescido **(d.i)** da remuneração dos CRI devida e não paga, calculada na forma do Termo de Securitização; e **(d.ii)** eventuais encargos moratórios, caso aplicáveis ("Multa Indenizatória"); **(e)** Recompra Obrigatória por Não Concordância com Índice Substitutivo: caso não haja acordo, em sede de assembleia especial de titulares dos CRI, em caso de indisponibilidade temporária, limitação e/ou não divulgação do IPCA, conforme condições previstas no Termo de Securitização, ou, em caso de extinção do IPCA, sem a existência de substituto legal, conforme condições previstas no Termo de Securitização, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou insuficiência de quórum para deliberação, em segunda convocação, da assembleia especial dos Titulares de CRI convocada para deliberar acerca do novo parâmetro de atualização monetária dos CRI e dos Créditos Imobiliários, A recompra da totalidade dos Créditos Imobiliários será obrigatória ("Recompra Obrigatória Por Não Concordância com Índice Substitutivo"); **(f)** Pré-pagamento de Créditos Imobiliários: Sem prejuízo do disposto no Contrato de Cessão, nos termos do CCV, a Altre Empreendimentos e Investimentos Imobiliários Ltda. deverá realizar o pagamento dos Créditos Imobiliários em até 5 (cinco) Dias Úteis da emissão do Habite-se (conforme definido no Contrato de Cessão), o que poderá ocorrer previamente à data máxima de pagamento dos Créditos Imobiliários estabelecida neste Contrato de Cessão e calculada na forma do CCV ("Evento de Pré-Pagamento de Créditos Imobiliários" e "Pré-Pagamento dos Créditos Imobiliários"). **(ii)** autorizar à Companhia, por meio de seus representantes legais, a celebrar todos e quaisquer documentos necessários e praticar todos e quaisquer atos pertinentes para viabilizar o devido cumprimento do disposto no item (i) acima, incluindo, mas não se limitando **(a)** à celebração do Contrato de Cessão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos necessários à Emissão e à Oferta; **(b)** a contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços inerentes à realização da Oferta; **(c)** a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Cessão, bem como de todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e **(d)** à celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos aos documentos previstos acima; **(iii)** aprovar a ratificação de todos os atos praticados até a presente data, por quaisquer representantes da Companhia relacionados e/ou necessários à consecução das matérias constantes das deliberações acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, devidamente aprovada por unanimidade, que após ser lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. **6. Assinatura Digital:** A presente ata poderá ser assinada por meio eletrônico, caso em que serão consideradas válidas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As partes signatárias reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito. 16 de agosto de 2024. **Mesa:** Renato Muscari Lobo - Presidente; Vilma Silva Souza - Secretária. **Acionistas: WT Participações Ltda. Espólio de Walter Torre Junior.** JUCESP nº 325.095/24-3 em 29.08.2024.



EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS
OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

Leonardo Mateus Prado dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/12/2002, atleta, natural de Itapecerica da Serra - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Alessandro Macedo dos Santos e de Fabiana Desiree Prado; e **Larissa Santos Silva,** brasileira, solteira, nascida aos 03/02/2003, assistente administrativa, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Alexandro Moura da Silva e de Selma Cruz dos Santos.

Robson Desiderio Alves, brasileiro, divorciado, nascido aos 05/04/1980, policial civil, natural de Osasco - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Hildeo Desiderio Alves e de Zelia Costa Alves; e **Camila Gondek de Paula,** brasileira, solteira, nascida aos 28/08/1989, analista de recursos humanos, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Osmar Nicezio de Paula e de Vera Lucia Gondek de Paula.

Rodolfo Vieira de Carvalho, brasileiro, solteiro, nascido aos 11/08/1995, engenheiro civil, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Fernando Norberto Luso de Carvalho e de Izilda de Souza Carvalho; e **Jéssica Potente Silva,** brasileira, solteira, nascida aos 12/02/1995, administradora, natural de Diadema - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Carlos Roberto Medeiros Silva e de Adriana de Oliveira Potente Silva.

Maykon Douglas da Silva Camara, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/05/1999, auxiliar de serviços de alimentação, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Mizael Jose Camara e de Marcia Regina Pires da Silva; e **Bruna dos Santos Vicente,** brasileira, solteira, nascida aos 11/06/2002, atendente, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Wilson da Silva Vicente e de Michele dos Santos Vicente.

Vitório Aparecido Rodrigues Custodio, brasileiro, solteiro, nascido aos 28/12/2003, operador de telemarketing, natural de Cotia - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Luiz Aparecido Custodio e de Elizabeth Tavares Rodrigues Custodio; e **Luciana Santos Vieira Bessa,** brasileira, solteira, nascida aos 24/06/2004, teleoperadora, natural de Taboão da Serra - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio Carlos Santos Bessa e de Angelita Santos Vieira Bessa.

Tadeu Damazio de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, nascido aos 16/11/1990, gerente operacional, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Tadeu Damazio de Oliveira e de Maria do Socorro Alcantaras de Oliveira; e **Bruna Rafaela de Almeida Machado Silva,** brasileira, solteira, nascida aos 30/04/1992, manicure, natural de Feira de Santana - BA, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Alberto Rocha da Silva e de Marinez de Almeida Machado Silva.

Cicero Henrique Araujo, brasileiro, divorciado, nascido aos 19/08/1980, gerente de lavanderia industrial, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Francisco de Assis Araujo e de Carmelita Barreto Araujo; e **Adriana Farina de Souza ,** brasileira, divorciada, nascida aos 19/08/1975, técnica de enfermagem, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Juraci Vieira de Souza e de Alzira Aparecida Farina de Souza.

Alexsandro Xavier Dias, brasileiro, solteiro, nascido aos 11/04/1992, motoboy, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Francisco Moreira Dias e de Geralda Xavier Dias; e **Suelen Aparecida Lourenço da Silva,** brasileira, solteira, nascida aos 01/04/1997, secretária, natural de Tabatinga - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Francisco Lourenço da Silva e de Sueli Aparecida de Lima.

Diego da Paz Ribeiro Batista, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/12/1987, operador de utilidades, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Raimundo Bento Ribeiro Batista e de Maria Aparecida da Paz; e **Rosemeire Santos da Silva,** brasileira, solteira, nascida aos 31/03/1992, promotora de vendas, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Railton Pereira da Silva e de Humbelina Barbosa dos Santos.

Ivã Brito Nascimento, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/06/1987, vigia, natural de Salvador - BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Manoel Nascimento Filho e de Célia de Lima Brito; e **Daiane Sena de Jesus,** brasileira, solteira, nascida aos 22/09/1990, vendedora, natural de Salvador - BA, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Itelmar Sena de Jesus e de Maria José Sena.

Anderson Batista da Silva, brasileira, solteiro, nascido aos 05/12/1980, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Gomes da Silva e de Maria Helena Batista da Silva; e **Cristiane Gurunga dos Santos,** brasileira, solteira, nascida aos 08/09/1980, cozinheira, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Manoel Ferreira dos Santos e de Carmozina Gurunga dos Santos.

Tiago Idelfonso de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/02/1985, auxiliar de serviços gerais, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Benedito Sebastião de Oliveira e de Quiteria Maria da Silva; e **Beatriz Rodrigues dos Santos,** brasileira, solteira, nascida aos 20/05/1988, cozinheira, natural de Santa Cruz do Sul - RS, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de João Rodrigues dos Santos e de Dorilda dos Santos.

Edivaldo Lemos Simorim, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/04/1985, supervisor de loja, natural de São João do Oriente - MG, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Dionisio Simorim e de Namir Lemos dos Reis Simorim ; e **Bruna Aparecida dos Santos,** brasileira, solteira, nascida aos 24/08/1988, arrumadeira, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Gilson Palmiro dos Santos e de Sonia Marta da Silva Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

UNIFRAN Universidade de Franca

ACEF S.A.

CNPJ/MF nº 46.722.831/0001-78 - NIRE 35.300.185.765

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 05 de Julho de 2024

Data, hora e local: No dia 05/07/2024, às 14:00 h, na sede social da **("Companhia"). Presença:** presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Felipe Coragem Negrão; Secretária: Jéssica Caroline da Silva Angeiras. **Deliberações:** 1. Nos termos do art. 15, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia e do art. 204, §1°, da Lei das Sociedades por Ações, aprovar a declaração e distribuição de dividendos intercalares pela Companhia no valor total equivalente a 25% do lucro líquido ajustado apurado no 1º trimestre de 2024, conforme verificado nas demonstrações financeiras com data-base de 31/03/2024, no montante total equivalente a R$ 6.707.310,83, sendo que tal valor (a) não excede o montante das reservas de capital da Companhia de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações; (b) será reduzido do montante a ser distribuído a título de dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social de 2024; e (c) será pago pela Companhia aos acionistas nesta data. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. **Mesa:** Felipe Coragem Negrão - **Presidente;** e Jéssica Caroline da Silva Angeiras - **Secretária. Acionistas:** Cruzeiro do Sul Educacional S.A., representada por Felipe Coragem Negrão e Luís Felipe Silva Bresaola; e Fábio Ferreira Figueiredo.**Franca/SP, 05/07/2024.** Mesa: Jéssica Caroline da Silva Angeiras - **Secretária. JUCESP** nº 329.526/24-8 em 05/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

UNIFRAN Universidade de Franca

ACEF S.A.

CNPJ/MF nº 46.722.831/0001-78 - NIRE 35.300.185.765

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Agosto de 2024

Data, hora e local: No dia 27/08/2024, às 14:00h, na sede social da **Companhia. Presença:** presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Felipe Coragem Negrão; Secretária: Jéssica Caroline da Silva Angeiras. **Deliberações:** 1. Nos termos do art. 15, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia e do art. 204, §1°, da Lei das Sociedades por Ações, aprovar a declaração e distribuição de dividendos intermediários pela Companhia no valor total equivalente a R$ 150.000.000,00, sendo R$ 53.292.689,17, correspondente a 80,85% do lucro líquido ajustado apurado no 1º semestre de 2024, conforme verificado nas demonstrações financeiras com data-base de 30 de junho 2024, à conta de reserva de lucros acumulados e o valor de R$ 96.707.310,83, correspondente a 91,24% do saldo da conta de reserva de retenção de lucros. Tais valores (a) não excedem o montante das reservas de capital da Companhia de que rata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações; (b) serão reduzidos do montante a ser distribuído a título de dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social de 2024; e (c) serão pagos pela Companhia aos acionistas no dia 02/09/2024. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar. **Mesa:** Felipe Coragem Negrão - **Presidente;** e Jéssica Caroline da Silva Angeiras - **Secretária. Acionistas:** Cruzeiro do Sul Educacional S.A., representada por Felipe Coragem Negrão e Luís Felipe Silva Bresaola; e Fábio Ferreira Figueiredo. Franca/SP, 27/08/2024. Mesa: Jessica Caroline da Silva Angeiras - **Secretária. JUCESP** nº 329.527/24-1 em 05/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Interligação Elétrica Ivaí S.A.

CNPJ 28.052.123/0001-95 - NIRE 35.3.0050526-3

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21/06/2024

No dia 21/06/2024, às 16h, por meio eletrônico, tendo como referência a sede, com a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Antunes Fernandes, que indicou Erica Barbeiro Travassos para secretariá-lo. **Deliberações Unânimes: (i) Reforma do acordo de acionistas e sua respectiva consolidação. (ii) Eleição de membro do Conselho de Administração.** Aprovar a eleição da Sra. **Silvia Diniz Wada,** RG n° 32.868.008-4, SSP/SP e CPF n° 294.546.498-50, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia para o cumprimento do mandato em curso até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026. A Conselheira ora eleita tomará posse mediante a assinatura de Termo de Posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração e Declaração de Desimpedimento que serão arquivados na sede da Companhia, sendo concedida dispensa, para todos os fins, com relação ao disposto no § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, em relação à conselheira ora eleita. Nada mais. **Erica Barbeiro Travassos -** Secretária. **JUCESP** nº 328.362/24-4 em 03/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Edital de Intimação e Citação. Prazo de 15 dias. Processo: 0017710-87.2024.8.26.0100. O(A) Doutor(a) Fabiana Marini, MM. Juiz (a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a BLZ Indústria de Confecções Ltda, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ sob n° 06.235.356/0001-90, Jaqueline da Silveira Carvalho, CPF:517.007.270-97 e Rodrigo da Silveira Carvalho, CPF/MF: 000.650.580-87, que lhe foi proposta uma ação por parte de Scopino Tecidos e Confecções Ltda, portador do RG n° 25978554 SSP/SP e CPF/MF sob n 09.375.612/0001-33, de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, no prazo de 15 dias, pagar a dívida no valor de R$251.627,40(Abril/2024), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento. Sob pena de incidência de multa de 10% e honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, Não efetuado o pagamento voluntário no prazo legal, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente a parte executada, nos próprios autos, sua impugnação. O presente será afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 14 de maio de 2024.

Empoderamento econômico negro aumentaria PIB, apontam especialistas

O Brasil poderia ter economia 30% maior se fosse menos desigual e se os negros, que representam 52% da população, tivessem as mesmas oportunidades das pessoas brancas, como estudar por mais anos, ocupar melhores postos de trabalho, dispor de crédito para empreender e viver sob melhores condições materiais.

O diagnóstico é compartilhado por pesquisadores, ativistas, representantes de organismo internacional, técnicos e dirigentes do governo que participaram de seminário Empoderamento Econômico da População Afrodescendente, realizado na segunda-feira (9) na sede em Brasília do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

"Fazer o empoderamento econômico da população negra não é uma opção, é uma necessidade. Se não fizermos isso, não vamos nos tornar um país desenvolvido", apontou a presidenta do instituto, Luciana Mendes Santos Servo.

"Se não fizermos efetivo investimento para que essa população se veja como possibilidade de futuro, não vamos gerar o desenvolvimento que a gente precisa. Não vai gerar aumento de produtividade, não vai gerar ganho de produto interno bruto", complementou.

A diretora Socioambiental do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Tereza Campello, também considera a desigualdade que exclui boa parte da população negra "um obstáculo ao crescimento do país".

Para ela, a questão vai além da reparação histórica. "Se o Brasil não superar a brutal desigualdade, nós não vamos conseguir transformar a própria economia."

"Do ponto de vista do consumo, estamos perdendo a possibilidade de melhorar nosso mercado interno. Do ponto de vista das capacidades e das potencialidades, do que estamos deixando de contar com a inovação, com capacidade de trabalho, com capacidade de criação, temos uma perda violenta", lamentou.

Perda de consumo

Na opinião de Ana Carolina Querino, representante adjunta da ONU Mulheres no Brasil, desigualdade e exclusão atrapalham o capitalismo no Brasil. "Como pensar o capitalismo a partir dos seus princípios do ganho, se você não olha para quem pode gerar esse ganho, quem pode consumir a partir desse ganho?"

Carolina Almeida, assessora internacional da ONG Geledés - Instituto da Mulher Negra considera que o racismo institucional no Brasil funciona como "estratégia de exploração" que "favorece e privilegia alguns e retira vantagens de outra parte da população."

Do seu ponto de vista é preciso pensar em políticas públicas de geração de renda. "Nós não queremos um empreendedorismo de sobrevivência, que já acontece, não queremos um empreendedorismo que venha de uma situação de precariedade e que sirva para que a pessoa empreendedora se mantenha por um mês. Nós queremos um empreendedorismo sustentável, nós queremos também um desenvolvimento sustentável."

"Sem resolvemos o problema racial, não realizaremos o imenso potencial econômico do Brasil", salientou José Henriques Júnior, economista do Ministério da Fazendo e coordenador da Trilha de Finanças do G20. Para ele, bancos multilaterais e de fomento, como o BNDES, "têm papel de alavancar políticas públicas."

Luciana Mendes, do Ipea, avalia que é ainda um "desafio" o país perceber que "a discriminação é um malefício não só para quem sofre diretamente com ela, mas também para toda a sociedade". Para ela, a compreensão é necessária para que o tema do empoderamento da população negra se torne "agenda central". (Agência Brasil)

Brasil levará ao G20 preocupação com efeito de ondas de calor na saúde

A preocupação com os efeitos que ondas de calor causam à saúde humana vai ser levada pelo governo brasileiro para discussões no G20 (Grupo dos 20 países que reúne as maiores economias do mundo). A informação é da ministra da Saúde, Nísia Trindade, que participou, na segunda-feira (9), da conferência que reuniu institutos nacionais de saúde pública, no Rio de Janeiro.

"As ondas de calor têm um efeito bastante forte sobre a saúde, principalmente nas pessoas idosas e com maior vulnerabilidade e para a sociedade como um todo, podendo acarretar problemas não só cardiovasculares e desidratação. São pontos de preocupação e grande alerta", disse a ministra a jornalistas, após a abertura do encontro.

A conferência marca a primeira reunião dos institutos nacionais de saúde pública no âmbito do G20, que está sob a presidência temporária do Brasil. Ao todo são mais de 120 instituições, presentes em cerca de 100 países. No Brasil, o papel de instituto nacional cabe à Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

A ministra Nísia Trindade ressaltou que as ondas de calor afetam não somente a saúde humana. "Afetam condições de pesca, condições do ar e tudo isso com o impacto até na possibilidade de um uso racional e sustentável da biodiversidade. É um impacto enorme. Por isso é tão importante a preparação do Brasil nessa agenda tanto no G20 quanto na COP 30 [Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, que acontecerá em novembro de 2025 em Belém]".

Cada vez mais o Brasil tem enfrentado ondas de calor em diversas regiões, com temperaturas superando 40 graus Celsius (°C). Além disso, o país enfrenta a pior seca em mais de 70 anos, além de focos de incêndio em quase todas as unidades da federação.

A ministra explicou que a preocupação com as ondas de calor faz parte de um dos quatro eixos prioritários da conferência de institutos nacionais de saúde pública: mudanças climáticas e saúde.

Além do eixo mudanças climáticas e saúde, os demais três temas prioritários são: preparação e resposta a emergências de saúde; saúde digital para expansão de acesso à saúde e integração de dados; e equidade no acesso à saúde.

Este último é considerado pela ministra um tema "transversal", pois está presente em todas as prioridades.

Em relação à preparação para emergências, Nísia acrescentou que há a proposta de uma "aliança para a produção local e regional de vacinas, medicamentos e garantir acesso a esses bens de saúde".

A conferência acontece até quarta-feira (11) no hotel Rio Othon Palace. No último dia de discussões, os participantes farão uma declaração que será encaminhada aos ministros da Saúde do G20. O objetivo é que as prioridades cheguem até os chefes de Estado.

Nísia Trindade ressaltou a importância dos participantes do encontro. "São institutos que reúnem pesquisa, ações de saúde pública, de vigilância em saúde, ou seja, que concentram um conhecimento estratégico para a saúde pública".

Entre os participantes estão instituições como a Fiocruz e os Centro de Controle de Doenças (CDCs) dos Estados Unidos, China, África e Europa, que têm sido fundamentais na detecção de epidemias.

O presidente da Fiocruz, Mario Moreira, enfatizou que a realização do evento é um alinhamento com a reinserção do governo brasileiro no contexto internacional, sobretudo, defendendo o multilateralismo.

"Saúde global não pode ser tratada de uma forma individual [apenas dentro de um país]. A Fiocruz está plenamente afinada nisso, fazendo no seu âmbito de atuação os acordos regionais, bilaterais, sempre na perspectiva de uma saúde global", disse ele, que apontou a América Latina e a África como regiões de grande interesse de cooperação.

Ele anunciou que a Fiocruz, que já tem um escritório em Maputo, capital de Moçambique, caminha para abrir mais três: em Adis Abeba (Etiópia), Lisboa (Portugal) e Washington (Estados Unidos).

A ministra Nísia Trindade destacou a presença no evento do CDC – África. O órgão foi o primeiro que, inicialmente, declarou estado de emergência em saúde para mpox no continente africano, na primeira quinzena de agosto. Na sequência, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência global.

Nísia explicou que o foco principal no ministério em relação à doença é "vigilância e acompanhamento dos casos".

De janeiro a agosto, o Brasil registrou 945 casos confirmados ou prováveis de mpox, segundo a pasta. O número supera o total de todo o ano passado (853).

Ela explicou que a nova variante (1b) que causou a emergência global não foi identificada no Brasil, mas não descartou a chegada do vírus.

"Temos um centro de operação de emergência fazendo monitoramento permanente no Brasil. Até o momento não houve entrada de nenhuma pessoa com essa variante do vírus que causou a emergência", disse.

No entanto, ela acredita ser possível a chegada da variante: "com a globalização e as viagens, sempre tem um potencial de risco de rápida chegada".

A ministra considera que a mpox tem potencial menor de disseminação comparada a outras doenças.

"No caso da mpox é diferente de uma doença respiratória, em que a transmissão é muito mais rápida e extensa."

"Em caso de qualquer sintoma, principalmente lesões de pele, a orientação é buscar imediatamente a unidade de saúde", orientou.

A presidência brasileira do G20 vai até a reunião de cúpula nos dias 18 e 19 de novembro. O G20 é composto por 19 países: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia, e duas alianças regionais: a União Africana e a União Europeia.

Os integrantes do grupo representam cerca de 85% da economia mundial, mais de 75% do comércio global e cerca de dois terços da população do planeta. A próxima presidência temporária do grupo caberá à África do Sul. (Agência Brasil)

Gotas de chuva lavam muitos pontos da liderança de Martin em Misano

Por Jarcio Baldi

Algumas gotas de chuva durante o GP de Misano na Itália, fizeram com quer Jorge Martin perdesse dezenove pontos da liderança do campeonato que havia sobre Pecco Bagnaia. O piloto precipitou-se ao entrar nos boxes para a troca de moto para a chuva, que não se concretizou, fazendo com que Martin tivesse que retornar para trocar novamente de moto para pista seca fazendo com que o piloto terminasse a prova em décimo quinto e uma volta atrás do vencedor, Marc Marquez. O piloto, que estava visivelmente decepcionado após a prova, admitiu seu erro e disse que deveria apenas ter seguido seu rival, ao invés de tomar uma decisão na tentativa de vencer a prova, já que tinha um ritmo forte e ocupava a segunda posição. "Eu deveria ter sido mais claro sobre isso, fiz uma estratégia pensando em vencer a corrida e deveria ter feito o que meu primeiro rival, que é o Pecco, fez ou seja, continuar", e acrescentou, "eu estava bem confortável na prova, mas começou a chover muito nos setores um, dois e três, por isso, decidi trocar de moto", disse Martin. "Sou otimista, confio em mim mesmo, sou rápido e não tenho dúvidas de que estarei na luta até o fim."

Por outro lado, os dois pilotos da Ducati oficial, Bastianini e Bagnaia, que são da região, disseram que sentiram que o cheiro de chuva não estava tão forte o acontece quando realmente chove no circuito. Pecco afirmou que, quando viu Morbidelli cair, ficou assustado e diminuiu o ritmo. Bastianini acrescentou: "Pensei em permanecer na pista porque aqui quando começa a chover, chove muito, a pista cheira a água e hoje não estava assim". "Além disso, estava apenas pouco nublado, então pensei 'Ok, vai ser chuva leve e decidi continuar e foi a escolha certa".

Marc Marquez venceu em Misano e entrou na briga pelo título novamente, após duas vitórias nos dois últimos GPs. Marc admitiu que seguiu a estratégia dos pilotos locais (italianos) e que a estratégia de Martin não foi absurda. "É claro que a estratégia dele não foi muito louca porque, se naquela volta continuasse a mesma quantidade de água, ele teria a melhor estratégia". "Todos os pilotos italianos não entraram para trocar de moto, e eu os segui e deu certo". "Perguntei ao meu chefe de equipe, Frankie Carchedi, antes do início da corrida e ele disse que a previsão dizia não, mas talvez algo poderia chegar, e quando eles dizem isso querem dizer chuva leve".

Pedro Acosta disse que Marc Marquez venceu porque tem sido o mais inteligente. "Marc Márquez tem sido o mais inteligente da classe, não o mais rápido, muitas vezes o mais rápido não vence", e continuou: "Martín enterrou sua corrida e Pecco, a meu ver, pensou 'Martín não está mais na prova, estou em segundo, perco cinco pontos, mas isso não é um desastre" finalizou o estreante da categoria.

O brasileiro Eric granado encerrou a temporada na MotoE com dois pódios, ficando em terceiro lugar nas duas provas do final de semana. A temporada de 2024 não foi boa para o brasileiro que sofreu com algumas quedas bastante sérias fazendo-o perder algumas etapas do calendário.

Na Moto2 Diogo Moreira continua sua evolução dentro da categoria e finalizou o GP de domingo na oitava posição.

Na segunda-feira após o GP os pilotos retornaram à pista para testes oficiais. A Honda, que anunciou o fim do contrato de patrocínio da Repsol à fábrica japonesa no final dessa temporada, testou uma carnagem bastante diferente e mais próxima à Ducati. Johann Zarco disse que o modelo 2024 da fábrica alada não funciona. O piloto francês testou a nova aerodinâmica da moto e disse que ficou



Foto/ MotoGP

Jorge *Martin apostou na chuva que não veio*

satisfeito com o resultado.

A Yamaha testou um novo motor e um novo chassi que deixou Alex Rins bastante confiante, já que o piloto melhorou seu tempo em relação ao da corrida de domingo em quase um segundo. Na KTM Brad Binder disse estar confiante com o caminho das mudanças na nova moto. "Dei algumas voltas na nova moto e senti bastante diferença, a moto é muito calma, saberemos mais, após outros testes, mas gosto desse caminho que estamos tomando" afirmou Binder. Ao final do dia o mais rápido foi Pecco Bagnaia seguido por Franco Morbidelli. A próxima etapa acontecerá no mesmo circuito de Misano dia 22 desse mês.

Felipe Baptista coroa jornada memorável com vitória e dobradinha com irmão Vitor Baptista

A oitava etapa da temporada 2024 da Stock Car Pro Series teve nome e sobrenome. Felipe Baptista foi o protagonista da jornada realizada entre sábado e domingo (7 e 8 de setembro) no Autódromo Velopark, em Nova Santa Rita, no Rio Grande do Sul. O paulista de 21 anos da Crown Racing foi além do resultado obtido na corrida sprint no traçado gaúcho, quando terminou na segunda colocação, e cruzou a linha de chegada em primeiro lugar na tarde de domingo, conquistando assim seu terceiro triunfo no ano — sendo assim o maior vitorioso do campeonato — além de ser o recordista de pódios no calendário, com sete top-3 até aqui.

Além da vitória no domingo, Felipe também foi o autor da volta mais rápida da etapa e faturou o troféu Vivo Man of the Race como o maior pontuador do fim de semana. Dos 137 pontos colocados em jogo no Velopark, o piloto do Toyota Corolla #121 marcou nada menos que 130, ou incríveis 94,89% do total.

E para completar a festa, Felipe comemorou literalmente em família no pódio. Vitor Baptista conquistou seu melhor resultado na Stock Car e foi declarado o segundo colocado com o Corolla #120 da Scuderia Chiarelli, levando às lágrimas o pai dos pilotos, Eduardo. A última vez que a Stock Car teve dois irmãos no pódio foi em 2011, no Autódromo de Jacarepaguá, com Cacá e Popó Bueno em primeiro e segundo, respectivamente.

O top-3 teria Felipe Massa na segunda colocação, mas uma irregularidade detectada em seu carro após vistoria técnica desclassificou o piloto da TMG Racing, que manifestou a intenção de recorrer da punição. Durante a prova, a equipe de Americana sofreu outro duro revés. Rafael Suzuki largou na pole position e, com pilotagem segura, caminhava para uma vitória dominante, mas foi traído por uma falha no câmbio, abandonou a corrida e perdeu a chance de somar pontos preciosos para o campeonato.

Gianluca Petecof fechou o top-3 na esteira da desclassificação de Felipe Massa. O piloto da Full Time Sports coroou seu melhor fim de semana na Stock Car, com vitória na sprint de sábado e terceiro lugar na corrida principal e foi o segundo maior pontuador do fim de semana, com 124 tentos anotados.

Como foi a corrida — A Stock Car contou com a ilustre presença da medalhista olímpica Lorena. A goleira do Grêmio e da Seleção Brasileira de futebol feminino assistiu à prova deste domingo e mostrou orgulhosamente a medalha de prata conquistada em Paris. E antes da largada, Fernando Julianelli, CEO da Vicar, foi homenageado pela Federação Gaúcha de Automobilismo (FGA), em nome do presidente Arlindo Signor, por trazer a Stock Car de volta ao Rio Grande do Sul em momento de reconstrução do estado e retomada da economia local após a tragédia enfrentada com as enchentes entre abril e maio deste ano.

Coube a Suzuki puxar a fila da corrida principal que fechou a oitava etapa do campeonato. O piloto teve ao seu lado Enzo Elias, enquanto Felipe Fraga e Felipe Massa completaram a segunda fila do grid e Felipe Baptista era o quinto colocado. A primeira volta da prova foi quase toda limpa, com exceção de um incidente que envolveu alguns pilotos e viu Daniel Serra cair para o fim do pelotão com seu carro avariado.

Fraga começou muito bem a prova, superou Enzo Elias e subiu para segundo, mas caiu para quinto nas voltas seguintes. Quem cresceu bem foi Felipe Baptista,



Foto/ Duda Bairros

Festa *em família: irmãos Felipe e Vitor Baptista no pódio em Santa Cruz do Sul*

que assumiu a segunda colocação antes da abertura da janela de pit-stop e partiu para cima de Suzuki, enquanto Enzo Elias, em terceiro lugar, foi chamado para fazer uma parada imediata por conta de problemas na porta do carro. Em meio a este cenário, Dudu Barrichello subiu para o top-3.

Com ritmo muito forte, Suzuki abriu vantagem confortável de 2s6 para Felipe Baptista antes de fazer seu pit-stop. Na sequência, dois dos principais candidatos ao título tiveram complicações: Dudu Barrichello foi punido em 5s por incidente com Felipe Massa e Ricardo Zonta teve problemas na sua parada nos boxes e abandonou.

O momento capital da prova foi quando Suzuki foi aos boxes para fazer seu pit-stop no fechamento da volta 28. O líder da prova manteve a dianteira brevemente, mas enfrentou problemas de câmbio no meio da reta, logo depois da parada e abandonou. Felipe Baptista assumiu a liderança da corrida de forma definitiva quando Lucas Kohl, o último a fazer o pit-stop, foi aos boxes, e Felipe Massa subiu para segundo.

O desenrolar da prova pós-janela apontou Vitor Baptista na terceira colocação, aliando performance e também grande trabalho da Scuderia Chiarelli nos boxes, depois de o piloto ter largado da oitava posição. Outro que apareceu em destaque foi Gianluca Petecof, que manteve o mesmo ritmo forte do sábado, quando venceu a corrida sprint, e chegou a assumir a quinta posição, que virou quarto lugar depois que o jovem da Full Time Sports superou o Chevrolet Cruze de Julio Campos.

Ao fim de 53 voltas, Felipe Baptista confirmou a vitória em Nova Santa Rita com confortável vantagem para Felipe Massa. Vitor Baptista fechou em segundo depois da desclassificação de Massa, enquanto Gianluca Petecof foi o terceiro.

Julio Campos (Pole Motorsport) terminou em quarto, seguido por Felipe Fraga (Blau Motorsport). Dudu Barrichello (Mobil Ale Full Time) concluiu a prova em sexto, à frente de Bruno Baptista (RCM Motorsport) e Átila Abreu (Pole Motorsport), que largou de 24º e subiu 16 posições na prova.

Daniel Serra (Eurofarma RC) foi o nono colocado em uma campanha de grande recuperação depois de ter andado em último após incidente na primeira volta e Thiago Camilo (Ipiranga Racing) herdou a décima posição.

A festa do pódio — O grande nome do fim de semana ficou incrédulo com o que conseguiu fazer no Velopark e lembrou de uma perda familiar recente ao falar sobre dividir o pódio com o irmão. "Foi um fim de semana incrível. Não tenho nem palavras. Ontem já tínhamos um carro muito bom, consegui sair de oitavo e terminar em segundo. Hoje, marcamos nosso sétimo pódio em oito etapas. Só tenho de agradecer a todo o time da Crown, da Texaco, pelo trabalho incrível. E ter a chance de dividir o pódio com meu irmão foi ainda mais mágico. Nossa avó morreu na semana passada, e tenho certeza que ela nos abençoou nessa corrida, fazendo nós dois chegarmos ao pódio".

Por fim, Vitor Baptista vibrou com o primeiro pódio, o primeiro top-3 da Scuderia Chiarelli no ano, e com a chance de comemorar em família. "Hoje foi um dia muito especial. Só tenho de agradecer. Além do meu pódio, teve a vitória do Felipe, abrindo mais espaço na liderança do campeonato. É um baita privilégio morar na mesma casa de um cara como ele e poder admirá-lo, como ele fez durante minha carreira. Tenho de ser grato à Scuderia Chiarelli, que tem me apoiado e tem feito com que isso acontecesse, então vamos seguir fortes na luta", disse o piloto.

Com os pontos marcados neste fim de semana, Felipe Baptista soma agora 675, retomando a liderança do campeonato, que pertencia a Massa antes da etapa. Dudu Barrichello subiu para segundo e soma agora 606 tentos, contra 600 de Julio Campos, terceiro colocado. Massa caiu para quarto, com 581, enquanto Ricardo Zonta permanece no top-5 da tabela, com 563, somente quatro a mais em relação ao companheiro de equipe, Bruno Baptista. Gabriel Casagrande vem em sétimo, com 542 pontos para o atual campeão. Sem pontos neste domingo, Suzuki é o oitavo e acumula 517, fechando a relação dos pilotos acima dos 500 pontos. Daniel Serra subiu para nono, com 497, e Enzo Elias é o décimo, com 468, um tento a mais em relação a Rubens Barrichello, 11º na temporada.

Agora a Stock Car volta a acelerar com a nona etapa do calendário de 2024 entre os dias 4 e 6 de outubro em Buenos Aires, no lendário Autódromo Oscar y Juan Galvez, na capital da Argentina.

Copa São Paulo Light de Kart: Gabriel Fernandes garante título antecipado da F4 Graduados B



Foto/ Leonardo Dias

Gabriel *Fernandes garantiu o título do turno com vitória na Graduados B*

O carioca Gabriel Fernandes (Techspeed/SOS Bike Móvel/Cinestúdio/Seepill Valves/Globo Construtora) continua impressionando em sua temporada de estreia na F4 Graduados. No último final de semana o mais jovem (14 anos) piloto da categoria garantiu no Kartódromo de Interlagos o título de campeão do segundo turno da Graduados B por antecipação, e de quebra subiu para a vice-liderança na classificação geral.

"Foi uma etapa muito boa, bem positiva. Eu estava com um kart bem rápido, que me permitiu brigar pela pole, marcar a volta mais rápida na primeira e liderar as duas baterias. Subir ao pódio pela oitava vez me fez ficar próximo da liderança na classificação geral, e antecipar o título do segundo turno na Graduados B. Graças a Deus está tudo caminhando muito bem", comemorou 'Biel', que garantiu a sétima vitória na Graduados B e terminou em excelente terceiro na classificação geral.

Na tomada de tempos Gabriel Fernandes já deu demonstração de que iria brigar na ponta, ao garantir a segunda posição do grid a apenas 73 centésimos de segundo de André Castro, o pole position. Com uma excelente largada, Gabriel saiu liderando a primeira bateria, e numa disputa intensa se alternou até a metade da prova entre as três primeiras posições. Depois de 'empurrões' mais fortes, caiu para o quinto posto e fez a volta mais rápida (55s190) na sua luta para se recuperar.

Largando da pole na segunda bateria, Fernandes liderou as cinco primeiras voltas, e depois ficou em fortes disputas com o pelotão, até receber a bandeirada em terceiro, a pouco mais de meio segundo do vencedor. Com a somatória de pontos ele subiu no pódio da classificação geral no terceiro degrau, mas na Graduados B subiu no lugar mais alto, e somou o máximo de pontos possíveis.

Na classe B, para os pilotos que estão em seu ano de estreia na F4 Graduados, Gabriel Fernandes tem sido dominador, vencendo sete das oito etapas disputadas. Largou seis vezes da pole position, liderou todas as 17 baterias, vencendo 15 e ainda estabelecendo 15 voltas mais rápidas. Com 43 pontos de vantagem na liderança, ele venceu o primeiro turno, agora antecipou a vitória no segundo turno, e só precisa cumprir tabela para comemorar o título de campeão da Graduados B.

Na classificação geral Gabriel Fernandes subiu no pódio nas oito etapas realizadas, liderou dez e venceu três baterias, estabeleceu quatro voltas mais rápidas e agora está a oito pontos do líder, faltando ainda uma rodada dupla e uma tripla para o encerramento do campeonato.

Gabriel Fernandes tem o apoio de Techspeed/SOS Bike Móvel/Cinestúdio/Seepill Valves/Globo Construtora.

Paulista de Vôlei Feminino tem quatro equipes na luta pelo primeiro lugar

A torneio feminino do Campeonato Paulista de Vôlei da Divisão Especial chega à metade da primeira fase com quatro equipes brigando mais diretamente pela primeira colocação. Barueri Volleyball Club, Osasco São Cristóvão Saúde, EC Pinheiros e Sesi Vôlei Bauru seguem buscando a ponta e, dessa forma, assegurar a vantagem de decidir em casa nos play-offs de semifinal.

O Barueri fechou a quarta rodada com 10 pontos e segue isolado em primeiro. Mas logo atrás está o Osasco, atual campeão com 9, mas com um jogo a menos. Na terceira colocação está o Pinheiros, também com 9, enquanto no quarto lugar está o Sesi Vôlei Bauru, com 8.

A próxima rodada começa já nesta terça, dia 10/09 com dois jogos: 19h30, AA São Caetano x Vôlei Louveira, na Lauro Gomes, em São Caetano do Sul; e 20h, o duelo entre EC Pinheiros e Sesi Vôlei Bauru, no Pinheiros, um jogo muito importante para ambos.

Na sexta, dia 13, estão programados três jogos: Vôlei Louveira x Renasce Sorocaba, às 19h30, em Parque da Cidade de CEIL; e AA São Caetano x Barueri Volleyball Club, no Lauro Gomes; e 21h, o o clássico Sesi Vôlei Bauru x Osasco São Cristóvão Saúde, na Arena Paulo Skaf, em Bauru, e com SporTV ao vivo.

A tabela de classificação completa está assim: 1. Barueri Volleyball Club, 10 pontos; 2. Osasco São Cristóvão Saúde, 9 (9 no set average); 3. EC Pinheiros, 9 (2 no set average); 4. Sesi Vôlei Bauru, 8; 5. Louveira Vôlei, 0; 6. Renasce Sorocaba, 0; e 7. AA São Caetano, 0.

O Campeonato Paulista Adulto de Voleibol, Divisão Especial, tem organização e promoção da Federação Paulista de Volleyball, com patrocínio da Cruzeiro do Sul. Acompanhe o hot site do Paulista 2024 pelo link https://campeonatopaulista.fpv.com.br/ ; Mais informações no site www.fpv.com.br